



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2017

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

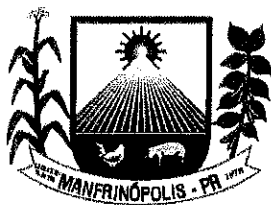
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 47.071,51 (Quarenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **60 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 3/2017-GPL

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 3/2017 de 29/06/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2017-DC

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 3/2017 expedido por Vossa Senhoria em 29/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3731	11.003.15.451.1501.1060	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

*Isabel C. M. Cambuzzi*

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/O-1  
**Contadora**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2017-CPL

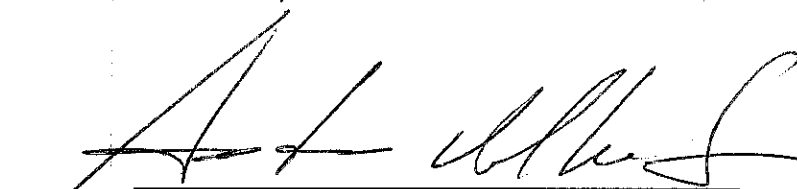
Manfrinópolis, em 29/06/2017.

DE: CPL

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 3/2017 tipo menor preço global e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**Antonio Valduir Serafini**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 3/2017

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: CPL

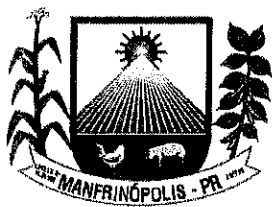
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços** que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 426/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 – Processo 186/2017/2017

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global, cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição, tendo por objeto a **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**. A licitação estabelecerá as condições estatuídas neste edital e será regida pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### 1 - OBJETO:

a **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4869	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M <sup>2</sup> , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	47.071,51	47.071,51
TOTAL						47.071,51

### 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação são próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3731	11.003.15.451.1501.1060	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação se processa na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, e seu objeto será executado com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

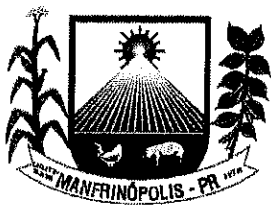
### 4 – DATAS DE PROTOCOLO E JULGAMENTO

4.1 - Os envelopes de “habilitação” e de “Proposta de Preço” da empresa interessada em participar desta licitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação do Município de Manfrinópolis, até as 09:00 do dia 26/07/2017, prazo preclusivo do direito de participação.

4.1.2 - A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no dia 26/07/2017 às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura de Manfrinópolis, situada no endereço acima citado, com a presença de quantos se interessarem.

### 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de até 60 Dias, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## 6 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 47.071,51 (Quarenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

## 7- DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até **10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

7.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa deverá apresentar Certidão Negativa Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

## 8 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê a possibilidade de reajuste na forma da Lei.

## 9 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

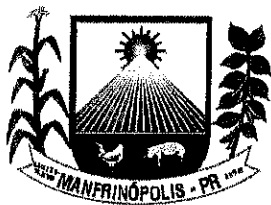
Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- a. - Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 09, apresentados em uma única via.
- b. - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 10, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

## 9 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares ao descrito no projeto e memorial descritivo:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- c) Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos, com disponibilidade de acervo estabelecido no item “a”;
- d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual deverá ser detentor de Acervo Técnico que ateste sua capacidade para a realização de serviços similares ao objeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- e) Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- f) Declaração de vistoria técnica (Atestado de Visita), na forma do Anexo IX deste Edital, do local de execução do serviço, a qual deverá ser realizada no dia 24 de julho de 2017 das 09:00 hrs as 11:00hrs, por profissional de engenharia com vínculo contratual com a Licitante;
- g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
- o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

## 10 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

- a) proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação, elaborada em conformidade com os arquivos em anexo..
- b) declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, **prestará os serviços** dentro do prazo Proposto.
- c) o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias

10.2 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

10.3 – no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

## 11 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

11.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às . do dia 26, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

11.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

## 12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

12.2.1 - Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

12.2.2 - Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

efetuada a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, nesta mesma ocasião.

## **13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- b. - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitado.

13.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará como critério de julgamento o seguintes item:

13.2.1- Melhor preço Global;

13.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

**13.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.**

13.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

13.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhuma das propostas ofertadas, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

13.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

13.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

## **14 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

14.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

## **15 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 – O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

15.2 – Os serviços deverão ser iniciados no máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

15.3 – A fiscalização será realizada pela Secretaria de **Obras e Viação** da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

15.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinados serviços foram executados fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

15.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

15.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

15.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

15.6.3.1 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

15.6.3.2 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

15.6.3.3 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

## **16 – MEDIÇÕES**

16.1 - As medições e avaliação da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

16.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

## **17 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## **18 - CONDIÇÕES GERAIS**

18.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

18.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

18.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

18.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

18.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

18.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

18.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

18.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.10 – A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivo.

18.11 – As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.

18.12 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

18.13 – A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares – NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.

18.14 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

18.15 – A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

18.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

18.17 – Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

Manfrinópolis – PR, 29/06/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
(qualificação), portador de cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ (SESP/UF), e inscrita  
no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da TOMADA DE  
PREÇOS n.º 3/2017 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de \_\_\_\_\_, outorga-se ao procurador  
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da  
fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do proponente.

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II – MODELO

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na  
rua....., inscrita no CNPJ nº .....

DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 3/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em ..... de .....de 2017.

Assinatura do proponente

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV – MODELO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_,  
na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com  
todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 3/2017.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PROCURADOR

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V – MODELO

### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de ..... de 2017.

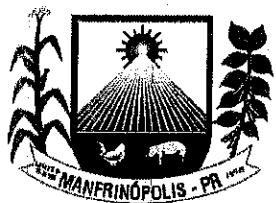
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 3/2017**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil \_\_\_\_\_, portador da carteira CREA sob Nº \_\_\_\_\_, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa =====, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº =====, Com sede à =====, nº ===== - CEP: ===== - bairro: =====, cidade =====, Estado do =====, – na data de ==/==/==, representado pelo Sr. =====, portador do CPF nº =====, cargo ===== esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de ==/==/== as ==:== horas.

Manfrinópolis em, == de ===== de 2017.

**Nome representante**  
**Nome da empresa .**  
CNPJ/MF sob o nº =====

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

## (ANEXO IX) - MODELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS e a empresa  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste representado pelo Sr \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço total proposto	
1	4869	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M <sup>2</sup> , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID		
TOTAL						

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

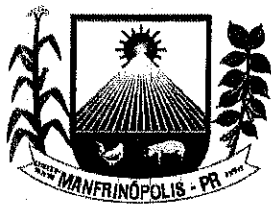
Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até **10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3731	11.003.15.451.1501.1060	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da **PREFEITURA** através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

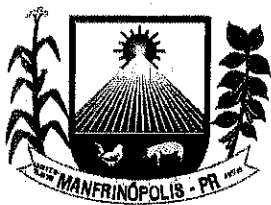
## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME REPRESENTANTE LEGAL  
EMPRESA  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHA 1**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunha

**TESTEMUNHA 2**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunha





# Município de Manfrinópolis - 2017

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/06/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Seq.	Item	Descrição	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual		
03710	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.390.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03720	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.390.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.490.51.00.00				OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03730	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
03731	E	00501	05010409900000	Recalcul de Aliações de Ativos	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
10	Decreto	10	28/06/2017	28/06/2017				
					Suplementação	48.000,00	0,00	0,00
					Cancelamento	0,00	0,00	0,00
					Correção monetária	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>50.000,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>

4869

Critério de seleção:

Data do cálculo: 28/06/2017

Tipo: 1

Ordem: 060

# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de MANFRINÓPOLIS – PR  
Obra: BARRACÃO INDÚSTRIAL - PRÉ MODADO  
Local: Rua Encantado (nº12); Esq. Av. São Cristovão  
Lote nº 01-A ; Quadra nº 06  
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
Área da obra: 250,00 m<sup>2</sup> (10,00m x 25,00m)

Será executada no local um (barracão pré-moldado), com 250,00 m<sup>2</sup> conforme consta no projeto anexo.

A unidade é composta pelos seguintes compartimentos:

Um barracão pré-moldado com 250,00 m<sup>2</sup>.

## **Especificação técnica dos materiais e serviços**

### **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 – Placa de Obra**

Deverá ser instalada no local uma placa indicativa da obra, com 0,60 m<sup>2</sup>, esta placa deverá ser metálica, pintada com tinta automotiva.

#### **1.2 – Instalações provisórias:**

As instalações provisórias de água a partir da rede da SANEPAR, e de Energia Elétrica a partir da rede da COPEL já encontram-se executadas no local da obra.


#### **1.3 – Barracão de Obra:**

Não será necessária a construção de barracão provisório.

#### **1.4 - Locação da obra**

A obra deverá ser locada conforme projeto arquitetônico em anexo, através de gabarito de madeira, no esquadro e no nível.

  
Cristiano Ilain Alievi  
Prefeito Municipal  
Marifrinópolis - PR

  
Hugo B. Leonardi  
Engenheiro Civil  
CREA PR 102404-D

## **2 – MOVIMENTO DE TERRAS**

Após a locação da obra deverão ser executadas as escavações manuais para execução das fundações.

## **3 – INFRA ESTRUTURA**

### **3.1 – Fundações**

As fundações, serão do tipo " estacas de concreto o apoiadas sobre o terreno com suficiente capacidade de suporte. Sobre as estacas , serão executados 12 blocos de fundação (coroamento) em concreto armado, medindo 0,80 x 0,80 x 0,30m, locadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural.

### **2.2 – Vigas de baldrame**

Não está prevista a execução de viga de baldrame.

## **4 - SUPRA ESTRUTURA.**

### **4.1 – Pilares**

Serão instalados 12 pilares de concreto armado, medindo 0,18m x 0,23m, com pé direito de 4,50m. Os pilares deverão possuir 5,50m de altura total (1,00m ficará abaixo do nível do solo e 4,50m de pé direito livre). As suas locações deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60.

## **5 – COBERTURA**

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em estrutura metálica, na forma de tesouras, com os devidos recortes e acabamentos, contendo tirantes e contra ventamento, conforme projeto em anexo. A cobertura, propriamente dita, será executada com telhas de aluzinc trapezoidal, com 0,50mm de espessura, conforme planta de cobertura.

  
Celso Ilair Alievi  
Prefeito Municipal  
Manfrinópolis - PR

Manfrinópolis, 26 junho de 2017.



**BDJ já incluso no orçamento: 22,47%**


**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR**

**Programa: 0**

**Empreendimento: BARRAÇÃO INDUSTRIAL - PRÉ MOLDADO**

**#REF!**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL		CÓDIGO SINAPEI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora) 50,76% (mês)
						47.074,51	*Fonte		
1	Serviços Preliminares					47.074,51			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,0 X 0,60* M	m²	0,60		240,00	144,00		4813	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	250,00		5,15	1.287,50		74077/3	
2	Infra Estrutura					6.343,87			
2.1	Trabalhos em Terra								
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	7,68		65,63	504,04		93358	
2.2	Fundações								
2.2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	36,00		46,84	1.686,24		74156/3	
2.2.2	Blocos de Fundação 0,80 x0,80 x0,30m (0,192 m³)	m³	2,30		1.805,91	4.153,59		95957	
3	Supra Estrutura					4.948,19			
3.1	Concreto Armado - Pilares								
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 5,50 m (0,228 m³)	m³	2,74		1.805,91	4.948,19		95957	
4	Cobertura					34.347,95			
4.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS. VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	278,64		97,11	27.058,73		72110	
4.2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	m²	278,64		26,16	7.289,22		7246	

  
**Caetano Ilair Alievi**  
 Prefeito Municipal  
 Manfrinópolis - PR



**Digite o número da ART / RRT**

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Programa: 0

Empreendimento: BARRACÃO INDUSTRIAL - PRÉ MOLDADO

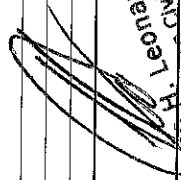
**BDI já incluso no orçamento: 22,47%**

segunda-feira, 26 de junho de 2017


#REF!

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					47.071,51		
					TOTAL		
			TOTAL	R\$	47.071,51		

  
H. L. Leontarini  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 102804-6

Responsável Técnico de(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR  
Carimbo e Assinatura

  
Caetano Alcii Alievi  
Prefeito Municipal  
Manfrinópolis - PR





**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO 50 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone:

Contrato: PRESTACAO DE SERVICIO

Lote: 01-A

Local da Obra/Serviço: RUA ENCANTILADO; ESQ. AV. SÃO CRISTOVÃO S/Nº

Quadra: 06

CEP: 85628000

Centro - MANFRINÓPOLIS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTACAO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÓNICO
contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL
	130	OUTROS

Dimensão 250 M2

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20172712230

Data Início 28/06/2017  
 Data Conclusão 28/09/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÓNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROGRAMA REFERENTES A UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO.

Insp.: 4620  
 28/06/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 C) de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Voto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.814.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO 50 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone:

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO

Lote: 01-A

Local da Obra/Serviço: RUA ENCANTILADO; ESQ. AV. SÃO CRISTOVÃO S/Nº

Quadra: 06

CEP: 85628000

CENTRO - MANFRINÓPOLIS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTACAO DE SERVIÇOS	Dimensão	250 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20172712230

Data Início 28/06/2017  
 Data Conclusão 28/09/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO.

Insp.: 4620  
 28/06/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 ( ) de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Profissional: HUGO HEWANS LEONARDI  
Guia referente à ART 20172712230  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

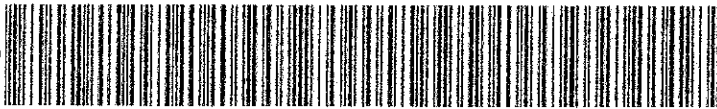
<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01727.122309 1 7212000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017271223-0	06/07/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01727.122309 1 7212000008153

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 06/07/2017	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)			(creawebart)		Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 26/06/2017	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 26/06/2017	Nosso Número 24010002017271223-0
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 81,53
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172712230					(-) Desconto/Abatimento
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(-) Outras Deduções
Sacado LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outras Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 81,53

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





27/06/2017 15:59:49

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

27/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:59:49  
061600616 0024**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: EM MANFRINOPOLIS -IPM  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 10.905-3

---

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

---

10490812904301020024401727122309172120000008153  
NR. DOCUMENTO 62.701  
DATA DO PAGAMENTO 27/06/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
VALOR COBRADO 81,53

---

NR.AUTENTICACAO 6.BCB.E7A.4B9.203.6A8

---

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Assinada por JB527326 CAETANO ILAIR ALIEVI 27/06/2017 15:37:26  
JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA 27/06/2017 15:59:49

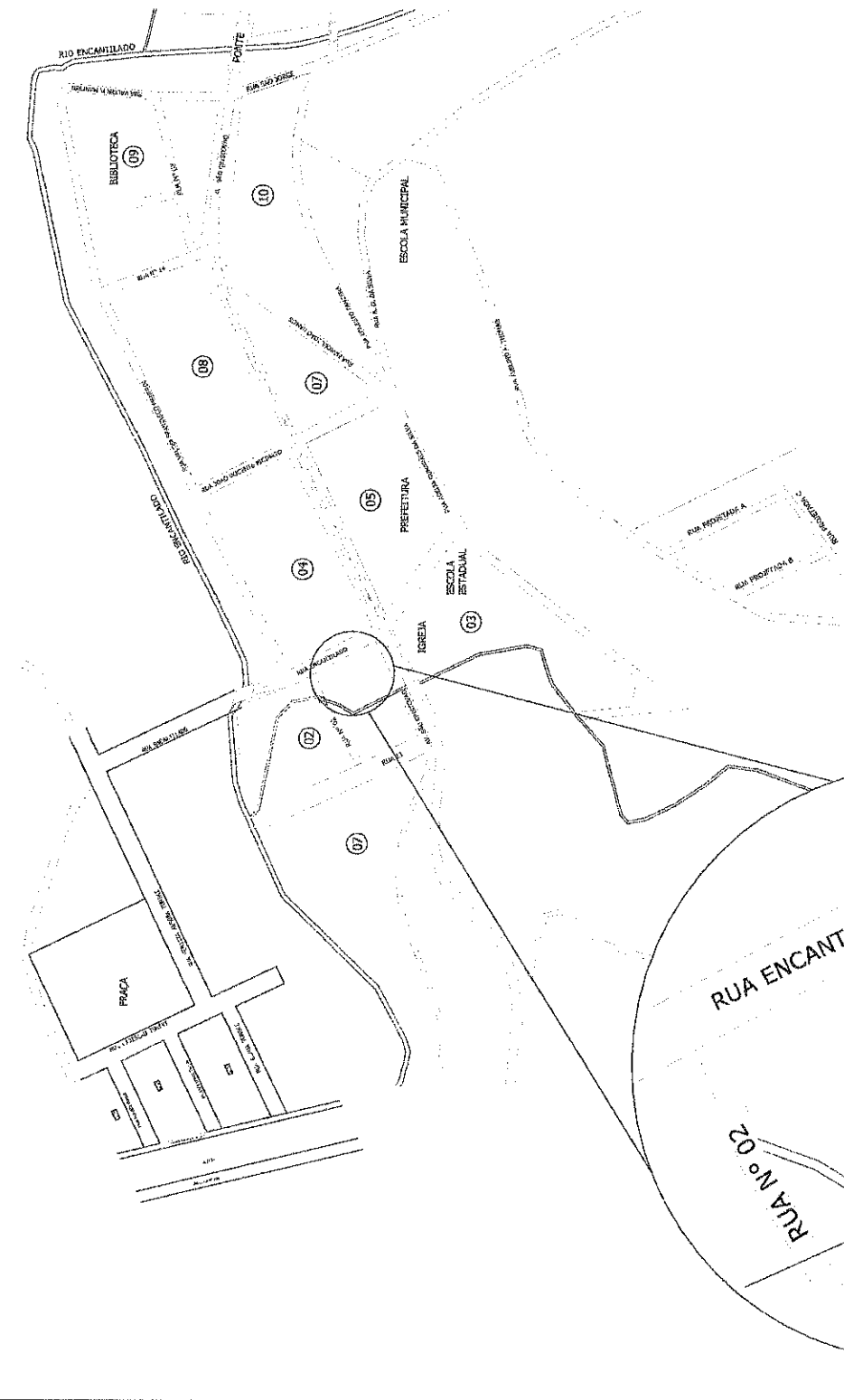
---

Transação efetuada com sucesso.

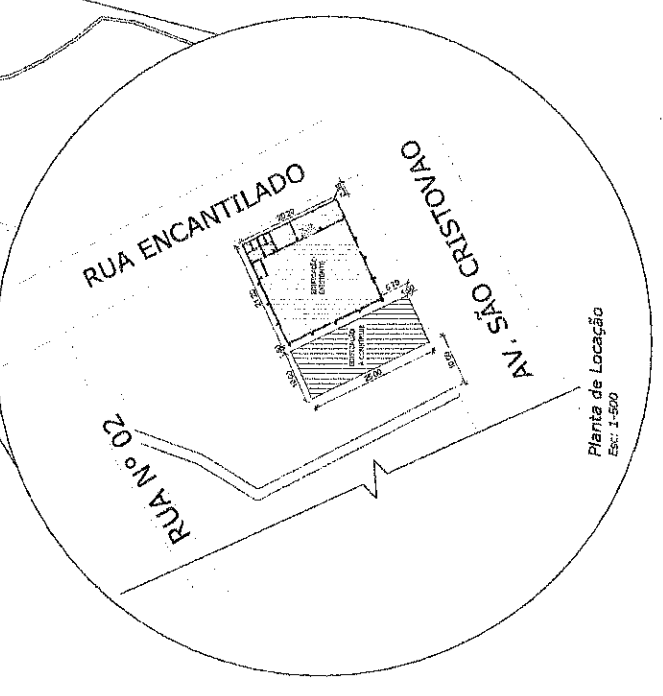
---

Transação efetuada com sucesso por: JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA.

---



Planta de Situação  
Esc. 1:2000



Planta de Locação  
Esc. 1:500

MARINHA ESPÍRITUA  
CARNIA  
LITE

PROFESSORES

PROFESSORES

PROFESSORES

PROFESSORES

**LEONARDI ENGENHARIA**

CNPJ nº 10.426.466/0001-84  
 Rua S. Carlos, nº 100 - Fone: (51) 3641-8888  
 Caixa Postal 55015-900 - Canoas, RS, Brasil  
 www.leonardi.com.br

PROFESSOR RESPONSÁVEL	SINTELA BRAMBATI	REVISOR	SINTELA BRAMBATI
PROFESSOR		PROFESSOR	
Data: Junho/2017		Projeto: A-01/02	







ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

37.222

FOLHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Porto Alegre, 245 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-480

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº 37.222 - Prot 102.403 de 07 de junho de 2017**

Data: 14 de junho de 2017

**IMÓVEL:** CONSTA do **LOTE URBANO Nº 01-A** (Um-A), da **QUADRA Nº 06** (Seis), subdivisão do lote nº 01, de frente para a Rua nº 12 e Rua nº 03, situado na cidade de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (1.193,20m²)**, com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Por linha seca e reta, medindo 45,46m, confronta com o lote nº 1 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca e reta, medindo 26,95m, confronta com a Rua nº 12; **SUL:** Por linha seca e reta, medindo 43,90m, confronta com a Rua nº 03; **OESTE:** Pela margem direita de uma sanga sem denominação, medindo 26,50m, confronta com o lote nº 01 remanescente da mesma quadra. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR e legislação vigente, as quais assumiram inteira responsabilidade. Público 18/06/2008 O presente imóvel é originário da MATRÍCULA Nº 13.571 em data de 06/04/2009 do Livro nº 2 da Comarca de Barracão; e foi aberta de acordo com o item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

**Proprietário:** **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no município de Manfrinópolis-PR, na Rua Encantado, nº 11, Bairro centro; **destinado para implantação da CASA DE CULTURA**. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

Onete M. B. Leal Santos  
Subst. do Delegado

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
vd800.rTKC6.OH7#6  
Controle:  
tbbzr.kA7vp  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

1º OFÍCIO do REGISTRO de IMÓVEIS  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que o presente instrumento é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida por meio eletrônico.

21 JUN. 2017

AGENTE DELEGADO

Certidão fornecida nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/75

ARCELINO LEAL SANTOS - 1º OFÍCIO  
ARCÉLIO LEAL SANTOS - Titular  
ONETE M. B. LEAL SANTOS - Substituta  
Comarca de Francisco Beltrão - PR





**PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO xxx/2017**

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS - PR

EMPREENDIMENTO: BARRAÇÃO INDUSTRIAL - PRÉ-MOLDADO

LOCAL: Rua Encantilado; esq. Com a AV. São Cristóvão - LOTE 01-A - QUADRA Nº 06

EMPRESA:

DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT
------	-----------	-------	------	---------

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,0 X 0,60* M	m <sup>2</sup>	0,60	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m <sup>2</sup>	250,00	
<b>2</b>	<b>Infra Estrutura</b>			
2.1	Trabalhos em Terra			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	7,68	
2.2	Fundações			
2.2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	36,00	
2.2.2	Blocos de Fundação 0,80 x 0,80 x 0,30m (0,192 m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	2,30	
<b>3</b>	<b>Supra Estrutura</b>			
3.1	Concreto Armado - Pilares			
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 5,50 m (0,228 m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	2,74	
<b>4</b>	<b>Cobertura</b>			
4.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m <sup>2</sup>	278,64	
4.2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	m <sup>2</sup>	278,64	
<b>TOTAL GERAL</b>				

VALOR TOTAL	TOTAL
	0,00
0,00	
0,00	
	0,00
0,00	
0,00	
0,00	
	0,00
0,00	
	0,00
0,00	
	0,00



# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de MANFRINÓPOLIS – PR  
Obra: BARRACÃO INDÚSTRIAL - PRÉ MODADO  
Local: Rua Encantilado (nº12); Esq. Av. São Cristovão  
Lote nº 01-A ; Quadra nº 06  
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
Área da obra: 250,00 m<sup>2</sup> (10,00m x 25,00m)

Será executada no local um (barracão pré-moldado), com 250,00 m<sup>2</sup> conforme consta no projeto anexo.

A unidade é composta pelos seguintes compartimentos:

Um barracão pré-moldado com 250,00 m<sup>2</sup>.

## **Especificação técnica dos materiais e serviços**

### **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 – Placa de Obra**

Deverá ser instalada no local uma placa indicativa da obra, com 0,60 m<sup>2</sup>, esta placa deverá ser metálica, pintada com tinta automotiva.

#### **1.2– Instalações provisórias:**

As instalações provisórias de água a partir da rede da SANEPAR, e de Energia Elétrica a partir da rede da COPEL já encontram-se executadas no local da obra.

#### **1.3– Barracão de Obra:**

Não será necessária a construção de barracão provisório.

#### **1.4 - Locação da obra**

A obra deverá ser locada conforme projeto arquitetônico em anexo, através de gabarito de madeira, no esquadro e no nível.

## **2 – MOVIMENTO DE TERRAS**

Após a locação da obra deverão ser executadas as escavações manuais para execução das fundações.

## **3 – INFRA ESTRUTURA**

### **3.1 – Fundações**

As fundações, serão do tipo " estacas de concreto o apoiadas sobre o terreno com suficiente capacidade de suporte. Sobre as estacas , serão executados 12 blocos de fundação (coroamento) em concreto armado, medindo 0,80 x 0,80 x 0,30m, locadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural.

### **2.2 – Vigas de baldrame**

Não está prevista a execução de viga de baldrame.

## **4 - SUPRA ESTRUTURA.**

### **4.1 – Pilares**

Serão instalados 12 pilares de concreto armado, medindo 0,18m x 0,23m, com pé direito de 4,50m. Os pilares deverão possuir 5,50m de altura total (1,00m ficará abaixo do nível do solo e 4,50m de pé direito livre). As suas locações deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60.

## **5 – COBERTURA**

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em estrutura metálica, na forma de tesouras, com os devidos recortes e acabamentos, contendo tirantes e contra ventamento, conforme projeto em anexo. A cobertura, propriamente dita, será executada com telhas de aluzinc trapezoidal, com 0,50mm de espessura, conforme planta de cobertura.

Manfrinópolis, 26 junho de 2017.



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.889-76)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
 Endereço: RUA ENCANTILADO 50 CENTRO  
 CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:  
 Local da Obra/Serviço: RUA ENCANTILADO; ESQ. AV. SÃO CRISTOVÃO S/Nº  
 CENTRO - MANFRINOPOLIS PR

Nº Carteira: PR-102404/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 48027  
 CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09  
 Contrato: PRESTACAO DE SERVICO  
 Quadra: 06  
 CEP: 85628000  
 Lote: 01-A

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	002	PROJETO ESTRUTURAL
	130	OUTROS

Dados Compl. 0  
 Data Início 26/06/2017  
 Data Conclusão 26/09/2017

Guia N  
 ART Nº  
 20172712230

Vlr Taxa R\$ 81,53

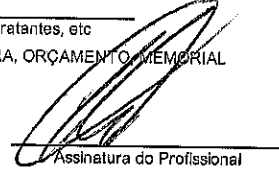
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, ORÇAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO.

Insp.: 4620  
 26/06/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante



Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 Autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



27/06/2017 15:59:49

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

27/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:59:49  
061600616 0024**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: EM MANFRINOPOLIS -IPM  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 10.905-3

---

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

---

10490812904301020024401727122309172120000008153  
NR. DOCUMENTO 62.701  
DATA DO PAGAMENTO 27/06/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
VALOR COBRADO 81,53

---

NR. AUTENTICACAO 6.BCB.E7A.4B9.203.6A8

---

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Assinada por JB527328 CAETANO ILAIR ALJEVI 27/06/2017 15:37:26  
JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA 27/06/2017 15:59:49

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA.

---



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO 50 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA ENCANTILADO; ESQ. AV. SÃO CRISTOVÃO S/Nº  
 CENTRO - MANFRINOPOLIS PR

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO

Quadra: 06

Lote: 01-A

CEP: 85628000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	002	PROJETO ESTRUTURAL
	130	OUTROS

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20172712230

Data Início 26/06/2017  
 Data Conclusão 26/09/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A UM BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO.

Insp.: 4620  
 26/06/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





27/06/2017 15:59:49

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

27/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:59:49  
061600616 0024**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: EM MANFRINOPOLIS -IFM  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 10.905-3

---

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

---

10490812904301020024401727122309172120000008153  
NR. DOCUMENTO 62.701  
DATA DO PAGAMENTO 27/06/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
VALOR COBRADO 81,53

---

NR.AUTENTICACAO 6.BCB.E7A.4B9.203.6A8

---

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Assinada por JB527326 CAETANO ILAIR ALIEVI 27/06/2017 15:37:26  
JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA 27/06/2017 15:59:49

---

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 (um) barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### **- Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017, tendo por objeto a **contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 (um) barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a **contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 (um) barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

### **II - De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

*“Art. 23 (..)*

*I - para obras e serviços de engenharia.*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”*

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*“Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).”*

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-  
PR, 29 de junho de 2017.

  
**SCHEITT – SI ADVOCACIA**

**OAB/PR 4.633**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 3/2017

Regido pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2017 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/07/2017, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 26/07/2017, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Valduir Serafini**  
PRESIDENTE DA CPL

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1290 Pág.: 2A

Data: 04 / 1 / julho 2017.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1287 Pág.: 118

Data: 04 / 1 / julho 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 245/2017 - REVOGA DECRETO Nº 116/2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA**:  
 Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 116/2017.  
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 29 de junho de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 3/2017**  
**Regido pela Lei nº 8.666/93**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2017 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 26/07/2017, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 26/07/2017, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 29/06/2017.**  
**Antonio Valdir Serafini - PRESIDENTE DA CPL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 59 de 2017.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de peças de tatames em EVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2017.  
**CONTRATADO:** JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME. VALOR CONTRATADO: 5.967,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2017.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 03/07/2017.**  
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**

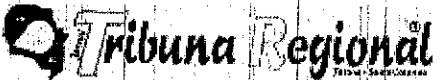
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2596/2017 - 03.07.2017**  
**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.  
**Caetano Ilair Allevi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/17 de 05 de maio de 2017; **RESOLVE**:  
 Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 10 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2014 a 01.10.2015.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2014 a 01.10.2015.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**em 03 de Julho de 2017.**  
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**  
**José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2595/2017 - 03.07.2017**  
**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**Caetano Ilair Allevi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 177/2017 de 05 de junho de 2017; **RESOLVE**:  
 Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **SÔNIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 05 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Julho de 2017.** - **Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**  
**Cislane dos Santos Gubertt - Secretária Municipal de Assistência Social**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2597/2017 - 03.07.2017**  
**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**Caetano Ilair Allevi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 191/17 de 27 de junho de 2017; e considerando a Portaria nº 2527/2017 de 20 de fevereiro de 2017 que concede Férias, conforme Processo nº 081/2017 de 20 de fevereiro de 2017; **RESOLVE**:  
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.810.112-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2015 a 02.03.2016, conforme Processo nº 031/2017 de 20 de fevereiro de 2017 e Processo nº 191/17 de 27 de junho de 2017.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Julho de 2017.**  
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**  
**Lutz João Geremia - Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 186/2017**  
**SÚMULA** - Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
 Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **NARA MORANDO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.201.229-5 S.S.P/PR e CPF nº 028.000.789-28, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-04, para a partir de 01 de julho de 2017, responder pela Divisão de Benefícios Socioassistenciais, do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.  
 Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acessório da função gratificada F3, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017. Publique-se.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 184/2017**  
**SÚMULA** - Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:  
 Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **JULIANA WELTER**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.430.764 3 S.S.P/PR e CPF nº 066.371.509-16, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-03, para a partir de 01 de julho de 2017, responder pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.  
 Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acessório da função gratificada F3, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 89 de 10 de fevereiro de 2017.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017. Publique-se.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 - Processo nº 416/2017**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**  
**RODOESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Veículo do tipo micro onibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/moodelo 2047, com as seguintes especificações mínimas: 1. carro completo - capota e chassis integrado; 2. capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3. poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta pneumática com espelhamento a ar externo e interno; 7. computador de bordo; 8. injeção eletrônica; 9. janelas de vidro e cristais em todas as janelas; 10. bagageiro com fechaduras; 11. motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 180 CV com turbo e intercooler; 12. tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13. cambio manual com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a re-entrancadas; 14. freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e freios; 15. rodado duplo na traseira; 16. farol de neblina; 17. saída de emergência no teto e nas laterais; 18. pneus/rodas 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; 19. assistência técnica completa para 24 horas e 24 horas; 20. garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem	UM	1,00	224.000,00	224.000,00	
TOTAL						224.000,00

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/06/2017.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**



Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; e conforme Processo nº 177/2017 de 05 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 05 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**GISLANE DOS SANTOS GUBERTT**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**185E2FAE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2596/2017 - 03.07.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/17 de 05 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 10 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2014 a 01.10.2015.

**Art. 2º** - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2014 a 01.10.2015.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**EAFE8788

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2597/2017 - 03.07.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 191/17 de 27 de junho de 2017; e

**Considerando** a Portaria nº 2527/2017 de 20 de fevereiro de 2017 que concede Férias, conforme Processo nº 081/2017 de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2015 a 02.03.2016, conforme Processo nº 081/2017 de 20 de fevereiro de 2017 e Processo nº 191/17 de 27 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**LUIZ JOÃO GEREMIA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**AF7F344D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2017 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 3/2017

Regido pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2017 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/07/2017, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 26/07/2017, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

**ANTONIO VALDUIR SERAFINI**

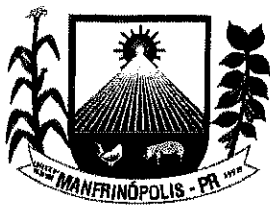
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**9DD650EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **M. L. P Gonçalves & CIA LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.203.950/0001-98**, Com sede à Rod. Pr 182, Km 464,05, nº s/n - CEP: 85.770-000 - bairro: Industrial, cidade Realeza, Estado do Paraná, – na data de 24/07/2017, representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Vendel**, portador do CPF nº 029.283.949-90, cargo Engenheiro Civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 26/07/2017 s 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 24 de julho de 2017.

**Carlos Eduardo Vendel**  
**M. L. P Gonçalves & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF sob o nº **09.203.950/0001-98**

---

**Jozinei Dos Santos**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.203.950/0001-98 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/11/2007
<b>NOME EMPRESARIAL</b> M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> M. L. P. CONSTRUTORA				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Em presária Limitada				
<b>LOGRADOURO</b> ROD PR-162, KM 464,05		<b>NÚMERO SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.770-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> REALEZA		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 3543-2549		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/11/2007		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/07/2017 às 15:03:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

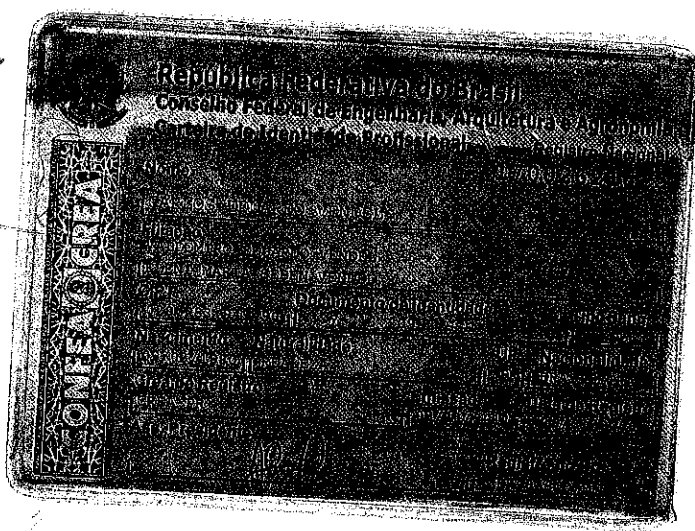
Voltar

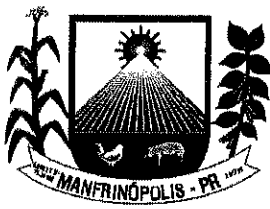


Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **L B Engenharia LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.351.798/0001-77**, Com sede à Av Nicolau Inácio , nº 960 - CEP: 85.670-000 - bairro: Centro, cidade Salto do Lontra, Estado do Paraná, – na data de 24/07/2017, representado pelo Sr. **Leandro Bau**, portador do CPF nº 946.030.739-68, cargo engenheiro civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 26/07/2017 s 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 24 de julho de 2017.

  
**Leandro Bau**  
**L B Engenharia LTDA EPP.**  
CNPJ/MF sob o nº **04.351.798/0001-77**

  
**Józinei Dos Santos**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**

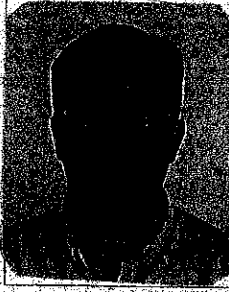
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**


DIPLOMADO EM **09/08/1999** ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

DIPLOMADO PELO(A)


**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE. PUBLICA. (R. Nº DO ART. 68 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/66 E LEI Nº 8208 DE 07/05/1975)



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
**CREA - PR**

NOME **LEANDRO BAU**

TÍTULO PROFISSIONAL **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº CART. PROF. <b>PR-57704/D</b>	CART. EXP. EM <b>23/08/2000</b>	DATA EXPEDIÇÃO <b>23/08/2000</b>
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

FILIAÇÃO **NEURI JOAO MERLIN BAU  
MARLE LUIZA BAU**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURAL DE **FRANCISCO BELTRAO-PR**

REGISTRO GERAL <b>5.151.664-8 PR</b>	DATA EXP. RG <b>12/11/1987</b>	DATA NASC. <b>06/11/1974</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------

C.P.F. **946.030.739-68**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

L B ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais) , com um aumento de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais) e subscrito em :

O sócio Leandro Baú , que possuía 190.000 ( Cento e noventa mil ) quotas , subscreve neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real) cada integralizadas neste ato .

A sócia Luciane Ely Baú , que possuía 10.000 ( Dez mil ) quotas , subscreve neste ato mais 15.000 (quinze mil ) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada integralizadas neste ato , passando o total do Capital s ser assim distribuído :

Leandro Baú	475.000 quotas	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	<u>25.000</u> quotas	R\$ <u>25.000,00</u>
Total	500.000	500.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente , neste ato , proporcionalmente a cada sócio , pelo aproveitamento dos Lucros acumulados , constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011 , na forma da legislação em vigor .

3ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretario, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

L B ENGENHARIA LTDA EPP.  
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª :- O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000 .

3ª : - O Objeto social é Construção Civil , Edificações , Industria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00( Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 ( Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do Pais , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 475.000	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 25.000	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

L B ENGENHARIA LTDA EPP.

CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução

deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto de Lontara - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

17ª - Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto de Lontara, Pr., 26 de Junho de 2.012

Luciane Ely Bai

*Luciane Bai*

Leandro Bai

*Leandro Bai*

FIRMA RECONHECIDA

Cartório Veronora Telefax 43-324-3242  
Faciendeço por VERONORA e firma Leandro Bai  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

Em testemunha  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

Cartório Veronora Telefax 43-324-3242  
Faciendeço por VERONORA e firma Luciane Ely Bai  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

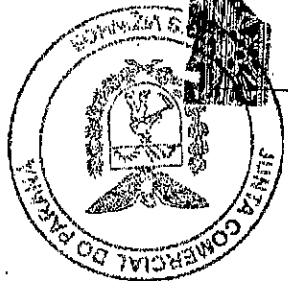
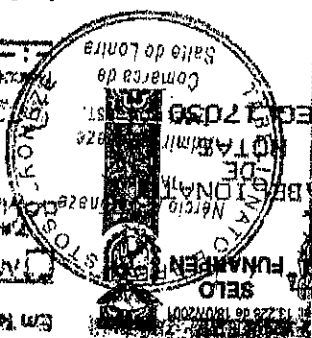
Em testemunha  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

Cartório Veronora Telefax 43-324-3242  
Faciendeço por VERONORA e firma Leandro Bai  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

Em testemunha  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

Cartório Veronora Telefax 43-324-3242  
Faciendeço por VERONORA e firma Luciane Ely Bai  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012

Em testemunha  
Salto de Lontara, 28 de Junho de 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124781837  
Protocolo: 12/478183-7, DE 29/06/2012  
Empresa: 412 0452626 8  
L B ENGENHARIA LTDA EPP  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **SCHEREINER ENGENHARIA LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.426.663/0001-11**, Com sede à rua Armando Facini, nº 435 - CEP: 85.710-000 - bairro: centro, cidade Santo Antonio Do Sudoeste, Estado do Paraná, – na data de 24/07/2017, representado pelo Sr. **Alexandre Emanuel Schereiner**, portador do CPF nº 007.245.049-58, cargo engenheiro civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 26/07/2017 s 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 24 de julho de 2017.

**Alexandre Emanuel Schereiner**  
**SCHEREINER ENGENHARIA LTDA EPP.**  
CNPJ/MF sob o nº **07.426.663/0001-11**

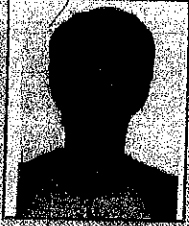
**Jozinei Dos Santos**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional

**CONFEA/CREA**

Nome: **ALEXANDRE MANUEL SCHREINER**  
 Filiação: **ADRIANA ANTONIO SCHREINER**  
 End. Schreiner  
 C.P.F. Identidade (RG) **1250046890-9** Rio de Janeiro  
 (007-1450046890-9)  
 Nascimento: **26/03/1962** Nacionalidade: **BR** Nacionalidade: **BR**  
 CREA: **ARQUITETO DE EDIFICAÇÕES (CREA) - R.S. 1001/04**  
 CREA de Registro: **1001/04** Assinatura  
 Ass. Presidente: *[Assinatura]* Assinatura CREA



Título Profissional: **Engenheiro Civil**  
 Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Este é um Documento de Identidade emitido em conformidade com a Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 4.208 de 07/05/79



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 01

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR;

2) **RAFAELA SCHREINER**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 29/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 400, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portadora do CPF Nº. 064.242.739-99 e da Carteira de Identidade Nº 8.899.460-4 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, da empresa, conforme segue:

1.1) A sócia **RAFAELA SCHREINER** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para o sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, já qualificado anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.

1.2) A sócia **RAFAELA SCHREINER**, dá ao sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, **PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida

1.3) Fica excluída da Administração da sociedade a sócia retirante **RAFAELA SCHREINER**.



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 02

1.4) O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

1.5) O sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor a sociedade.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. – EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua Sede e Foro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Armando Facini, 435 Sala Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000.



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Fls.: 03

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é Indústria da Construção Civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias saneamento, construção de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terreplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, industria e comercio de artefatos de cimento, fabrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o nome empresarial, vedado aos sócios no entanto, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

- Parágrafo Único: O uso do nome empresarial será isoladamente.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Fls.: 04

a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso o cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 29 de Outubro de 2.012.

Diferencial Serviços Contábeis  
Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: WWW.diferencialcontabil.com.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2012  
SOB NÚMERO 20127309193  
Protocolo: 12/730919-5 DE 30/11/2012  
Inscricao: 41.2.0549000-3  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Rafaela Schreiner  
Rafaela Schreiner

Alexandre Emanuel Schreiner  
Alexandre Emanuel Schreiner

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.- EPP  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11  
NIRE 4120549003 EM DATA DE 09/06/2005  
Fis.: 05



DO PARANÁ

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

---

---

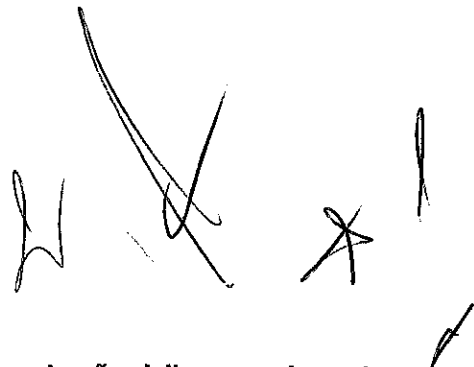
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO**

**ABERTURA: 26/07/2017 – 09:00 HORAS**



**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a construção de um Barracão Industrial, com as características abaixo descritas, localizado na Estrada para Cruzeiro do Iguazu, s/n, Gleba 38-FB, Lote 21-A1, CEP 85680-000, na Zona Rural do Município de Boa Esperança do Iguazu - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

### OBRA: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA FINS INDUSTRIAIS.

Área Total: 1.375,00 m<sup>2</sup>

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 20123205877

Data de início: 15/08/2012.

Data de conclusão: 15/11/2012.

#### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Estrutura:** Barracão pré-moldado em concreto com estrutura metálica de cobertura, com largura externa de 25,00 m, comprimento de 55,00 m e altura livre de 6,00 m;

**Infraestrutura (fundação e baldrame):** Fundação do tipo sapata com cálice e com estacas escavadas, vigas de baldrame em concreto armado moldadas in-loco.

**Superestrutura:** Pilares em concreto pré-moldado, vigas de concreto armado 25 MPa moldadas in-loco e laje pré-moldada treliçada preenchida com EPS e capa de concreto (banheiros e escritórios).

**Alvenaria e fechamentos:** Execução de alvenaria de blocos de concreto (escritórios e banheiros), placas pré-moldadas de concreto armado com dimensões de 500 x 100 x 8,0 cm e fechamento metálico com telhas pré-pintadas, incluindo a estrutura de suporte.

**Cobertura:** Tesouras metálicas para vãos de 25,00 m mais os beirais, com execução de lanternim em toda a extensão da obra. A cobertura foi executada com telhas metálicas onduladas com 0,5 mm de espessura.

**Pavimentação:** Piso industrial em concreto fck 25 Mpa armado e com acabamento polido (espessura de 12 cm) em toda a área da indústria e piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado nos escritórios e banheiros.

**Portas:** Portas internas de madeira e portas externas de ferro, além de 03 (três) portões de elevação em ferro com dimensões de 5,00 x 4,50 m.

**Janelas:** Todas de ferro com vidro 4,0 mm.

**Revestimento:** Paredes externas e internas secas chapiscadas, emboçadas e rebocadas. Paredes molhadas chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos 15x15cm.

**Pintura:** Paredes internas com emassamento e pintura acrílica; paredes externas com textura acrílica; aberturas de madeira e ferro com esmalte sintético.

**Instalações:** Execução de instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefônicas, rede lógica e prevenção de contra incêndio seguiram normas e projetos.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Realeza – Pr., 12 de Julho de 2013.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

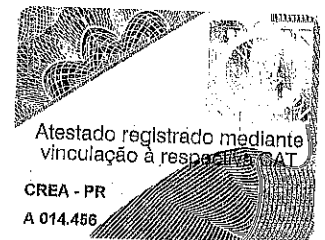
CNPJ: 04.379.027/0001-98

CCE: 90231850-05

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

CPF: 619.924.459-15

RG: 4.374.098-9



**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549 - e-mail: tallento@viva.com.br da  
Realeza – Pr - 85770-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00232593**

MLP Gonçalves & Cia Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: 5996/2013

Protocolo Nº.: 2013/00232593

Selos de autenticidade: A 014.456, A 014.457, A 014.458

ART Nº.: 20123205877 0 ..... Registrada: 20/08/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.....  
 Contratante(s).....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:  
 04.379.027/0001-98.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.375,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: ESTRADA PARA CRUZEIRO DO IGUAÇU, S/N RURAL L. 21-A1  
 Q. GB38FB.....  
 Município/Estado....: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....: 15/08/2012..... Data de Conclusão: 15/11/2012.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART TRATA DA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO  
 COM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA PARA FINS  
 INDUSTRIAIS. AS FUNDAÇÕES EXECUTADAS SERÃO DO TIPO  
 SAPATA, OS PILARES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO E A  
 COBERTURA COM TESOURAS E TELHAS METÁLICAS. SERÁ  
 EXECUTADA ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO  
 CHAPISCADOS, EMBOÇADOS, REBOCADOS E PINTADOS, ALÉM DE  
 JANELAS DE FERRO E PORTÕES DE ELEVAÇÃO TAMBÉM DE  
 FERRO. O PISO DA INDÚSTRIA SERÁ DE CONCRETO ARMADO  
 COM ACABAMENTO POLIDO E NA ÁREA DE ESCRITÓRIOS E  
 BANHEIROS HAVERÁ CERÂMICA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,  
 HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, REDE DE LÓGICA E PREVENÇÃO  
 CONTRA INCÊNDIOS SEGUEM NORMAS E PROJETOS.....  
 Observação.....: .....

MLP Gonçalves & Cia Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**Protocolo Nº.: **2013/00232593**Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232593.

Emitida via Internet em 24/07/2017 10:32:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MLP Gonçalves & Cia Ltda

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza - PR, 24 MAIO 2017  
 Em testº da verdade.  
 Maria Helena Marini  
 Escrevente  
 O nº 5.362.532-4 SSP-PR

O selo encontra-se no final do documento.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA - EPP**, com sede à PR 182 KM 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Município de Realeza Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **CARLOS EDUARDO VENDEL, Engenheiro Civil**, CPF nº 029.283.949-90 e RG nº 7.213.209-2, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº 83610/D, denominado **CONTRATADO**, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:** OBJETO – Contratação do Profissional, denominado **CONTRATADO** na qualidade de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula segunda:** CARGA HORÁRIA E LOCAL – A carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, prestadas no escritório e obras da **Contratante**.

**Cláusula terceira:** VALOR – Pela prestação de serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais).

**Cláusula quarta:** DA RESPONSABILIDADE – Pelo presente contrato o **CONTRATADO**, assume a responsabilidade técnica da empresa **CONTRATANTE**, com assinatura nas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**Cláusula quinta:** O presente contrato entra em vigor nesta data, 01/02/2016, e o prazo de duração é de 02 anos (dois) anos, sem que, para sua renovação, a parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o Fórum da comarca de Realeza – PR para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advir do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Realeza, 01 de fevereiro de 2016.

O selo encontra-se no final do documento.  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 E PROTESTOS  
 Laura Fogliato Dors  
 Tabellã  
 REALEZA - PR

*[Handwritten signature]*

M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA - EPP  
CONTRATANTE

RECONHECIDO

*[Handwritten signature]*

CARLOS EDUARDO VENDEL  
CONTRATADO

RECONHECIDO

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Daniela Sarcos de Souza

*[Handwritten signature]*

MLP Gonçalves & Cia Ltda

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

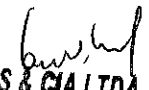
PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500


Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa licitante M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA – EPP, estabelecida na Rodovia PR 182 KM 464,05 – s/ nº - Fundos – Industrial- na cidade de Realeza, Estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, - DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Vendel, portador da carteira CREA sob Nº PR 83610/ D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá dos equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Realeza 25 de Julho de 2017.

  
MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
Carlos Eduardo Vendel  
Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
RG 7.213.209-2

  
Sandra Regina Petik Gonçalves  
Representante Legal  
RG: 4.229.882-4 CPF:020.902.169-13

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 09.203.950/0001-98**

**Endereço: Rodovia PR 182 KM 464,05 – Fundos – Industrial, Realeza –PR**

  
  
  
MLP Gonçalves & Cia Ltda

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 93841/2017**

**Validade: 17/01/2018**

**Razão Social:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 09203950000198

**Num. Registro:** 48038

**Registrada desde :** 15/05/2009

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR-182 - KM 464,05, S/N INDUSTRIAL

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

1) Construção de edifícios. 2) Construção de rodovias e ferrovias. 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 5) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 6) Serviços de pintura de edifícios em geral.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 15/05/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/04/2016

Desde: 25/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 26/04/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

*(Handwritten signatures and stamps)*

MLP Gonçalves & Cia Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93852/2017**

Validade: 17/01/2018

Nome Civil: CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D

Registro Nacional : 1700262165

Registrado(a) desde : 19/01/2006

Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL

ELENI MARIA SEBEN VENDEL

Data de Nascimento : 09/03/1980

Carteira de Identidade : 7.213.209-2

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2005

Diplomação : 22/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259253/2017.

Emitida via Internet em 21/07/2017 14:01:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

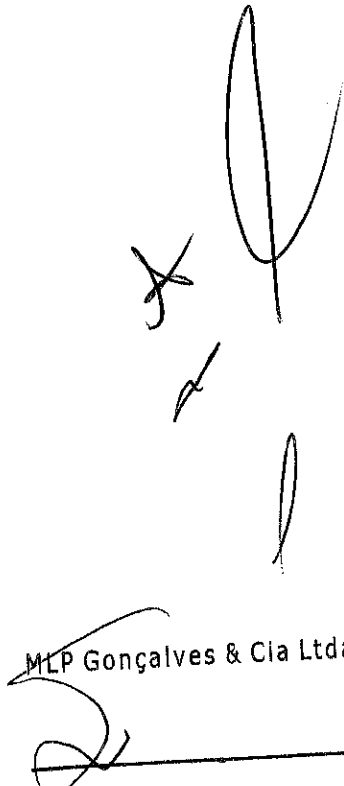
## ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **M. L. P Gonçalves & CIA LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.203.950/0001-98**, Com sede à Rod. Pr 182, Km 464,05, nº s/n - CEP: 85.770-000 - bairro: Industrial, cidade Realeza, Estado do Paraná, – na data de 24/07/2017, representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Vendel**, portador do CPF nº 029.283.949-90, cargo Engenheiro Civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 26/07/2017 s 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 24 de julho de 2017.

  
**Carlos Eduardo Vendel**  
**M. L. P Gonçalves & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98**

  
**Jozinei Dos Santos**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**

  
**MLP Gonçalves & Cia Ltda**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

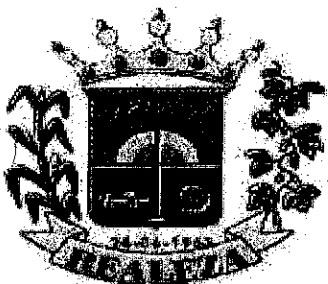
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.



## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 37982

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> M.L.P.GONCALVES & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 09.203.950/0001-98	
<b>Localização</b> ROD. PR 182 KM 464 ,05, S/N - FUNDOS - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR <b>Área utilizada:</b> 0,00	
<b>Atividades</b> 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.	
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

<b>Emitido em</b> 11/07/2017	<b>Válido até</b> 31/12/2017
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b>
--------------------

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 26876/2017

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/09/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5ZT442XB7C

REQUERENTE: M.L.P. GONCALVES &amp; CIA LTDA - EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.L.P.GONCALVES &amp; CIA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

37982

09.203.950/0001-98

9042325055

37982

## ENDEREÇO

ROD. PR 182 KM 464 ,05, S/N - FUNDOS - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR




## ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto Obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/07/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

MLP Gonçalves & Cia Ltda

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016632194-37

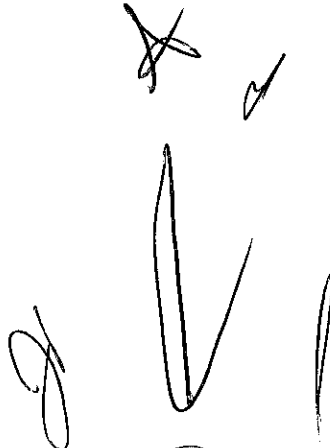
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.203.950/0001-98**  
Nome: **M L P GONCALVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

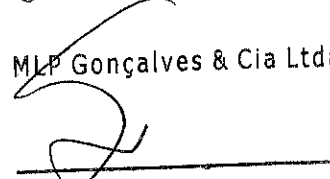
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MLP Gonçalves & Cia Ltda





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **09.203.950/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:48:04 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **E20C.0788.7D26.6ACE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MLP Gonçalves & Cia Ltda

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09203950/0001-98  
**Razão Social:** M L P GONCALVES E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** M L P CONSTRUTORA  
**Endereço:** PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

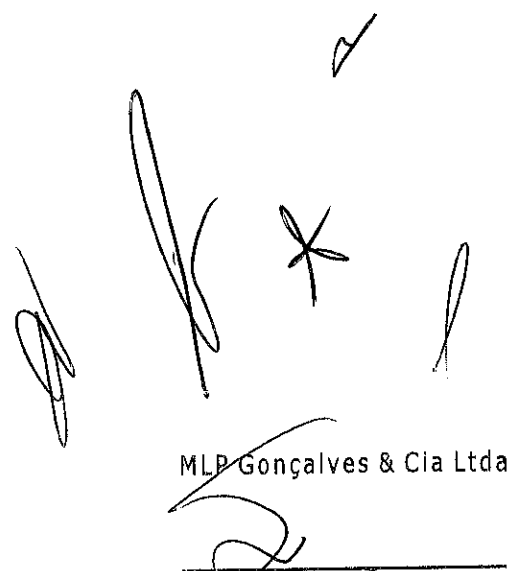
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2017 a 04/08/2017

**Certificação Número:** 2017070602234442167279

Informação obtida em 21/07/2017, às 14:53:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MLP Gonçalves & Cia Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
 REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
 VILMO BEDIN  
 JURAMENTADO  
 LUIZ RICARDO BÉZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

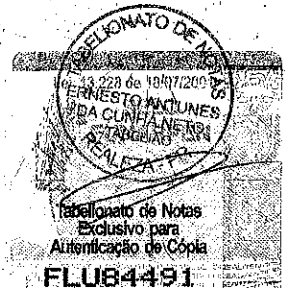
**M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA**

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 10 de Julho de 2017

*[Assinatura manuscrita]*  
 VILMO BEDIN



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
 REALEZA PARANÁ  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
 E ANEXOS  
 VILMO BEDIN  
 Oficial

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza, 11 JUL 2017

*[Assinatura manuscrita]*  
 Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Custas = R\$ 34,30  
 Página 0001/0001

*[Assinatura manuscrita]*  
 MLP Gonçalves & Cia Ltda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.203.950/0001-98

Certidão n°: 133903591/2017

Expedição: 21/07/2017, às 15:01:23

Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.203.950/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MLP Gonçalves & Cia Ltda



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206070113	CNPJ 09.203.950/0001-98
NOME EMPRESARIAL M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.CC.2D.89.92.4C.B8.29.B0.9E.75.72.EE.EE.B6.60.AC.4D.90.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	542494753463878342 7	26/12/2016 a 26/12/2017	Não
	88078159900	GILMAR CAPRA:88078159900	759944475483470155 7	14/06/2017 a 14/06/2020	
	09203950000198	M L P GONCALVES E CIA LTDA EPP:09203950000198	905504752057917502	25/05/2017 a 25/05/2018	

NÚMERO DO RECIBO:

A9.CC.2D.89.92.4C.B8.29.B0.9E.75.72.  
EE.EE.B6.60.AC.4D.90.47-0

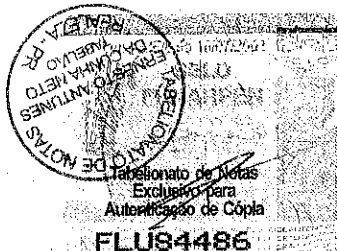
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/07/2017 às 16:54:56

74.62.67.D6.8C.64.9F.8C  
F0.43.21.17.1C.01.B5.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza, 11, JUL 2017

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

MLP Gonçalves & Cia Ltda

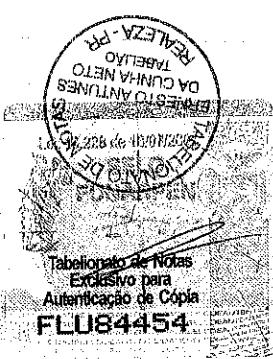
## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016	CNPJ:	09.203.950/0001-98
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
NIRE	41206070113
CNPJ	09.203.950/0001-98
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22990



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22990
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

**SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 11 JUL 2017

**Maria Helena Corini**  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

MLP Gonçalves & Cia Ltda

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

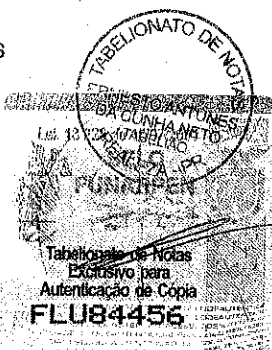
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		
CIRCULANTE	R\$ 1.597.706,56	R\$ 1.576.161,53
DISPONIVEL	R\$ 1.483.255,16	R\$ 1.050.836,12
CAIXA	R\$ 397.715,30	R\$ 434.654,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 87.803,33	R\$ 58.997,80
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 35.653,25	R\$ 152.434,34
CREDITOS	R\$ 274.258,72	R\$ 223.222,79
CLIENTES	R\$ 1.085.639,86	R\$ 616.181,19
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 760.696,48	R\$ 375.686,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR	R\$ 306.822,88	R\$ 220.555,34
NAO CIRCULANTE	R\$ 18.020,50	R\$ 19.939,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 114.451,40	R\$ 525.325,41
TITULOS A RECEBER EM CAUCAO	R\$ (0,00)	R\$ 436.831,50
EMPRESTIMOS A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 5.831,50
INVESTIMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 430.000,00
COTAS DE CAPITAL COOPERATIVAS DE CREDITO	R\$ (0,00)	R\$ 5.788,91
IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 5.788,91
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 114.451,40	R\$ 83.705,00
VEICULOS	R\$ 3.405,00	R\$ 5.505,00
PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$ 111.046,40	R\$ 78.200,00
FORNECEDORES	R\$ 1.597.706,56	R\$ 1.576.161,53
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 382.663,35	R\$ 144.864,37
EMPRESTIMOS E FINAC A CURTO PRAZO	R\$ 50.645,65	R\$ 63.144,92
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR	R\$ 50.645,65	R\$ 63.144,92
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 332.017,70	R\$ 81.719,45
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 281,00	R\$ 2.045,25
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 22.322,42	R\$ 17.209,76
EMPRESTIMO DE TERCEIROS	R\$ 32.164,28	R\$ 62.464,44
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 137.250,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 1.215.043,21	R\$ 1.431.297,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
	R\$ 815.043,21	R\$ 831.297,16
	R\$ 815.043,21	R\$ 831.297,16



**SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR**  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza, 11 JUL 2017

**Maria Ilena Lorini**  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

M L P Gonçalves & Cia Ltda

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **09.203.950/0001-98**  
 Número de Ordem do Livro: **9**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 2.937.874,78	R\$ 3.479.095,13
RECEITAS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS	R\$ 2.937.874,78	R\$ 3.479.095,13
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)	R\$ (394.448,06)	R\$ (250.547,53)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)	R\$ (394.448,06)	R\$ (250.547,53)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.543.426,72	R\$ 3.228.547,60
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (1.476.057,55)	R\$ (2.266.145,35)
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	R\$ (1.476.057,55)	R\$ (2.266.145,35)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.067.369,17	R\$ 962.402,25
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (311.278,86)	R\$ (255.301,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (196.642,16)	R\$ (79.113,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (121.038,27)	R\$ (98.757,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (73.639,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (5.732,07)	R\$ (13.835,32)
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 12.133,64	R\$ 10.043,79
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 756.090,31	R\$ 702.000,32
(-) DESPESAS E RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (10.025,09)	R\$ (5.100,40)
(-) DESPESAS E RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (10.025,09)	R\$ (5.100,40)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 746.065,22	R\$ 702.000,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR**  
 Autentico a presente cópia por ser  
 reprodução fiel da original que foi  
 apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza, **11 JUL 2017**

Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

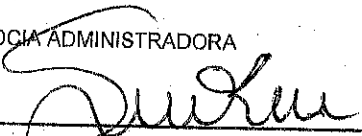
MLP Gonçalves & Cia Ltda

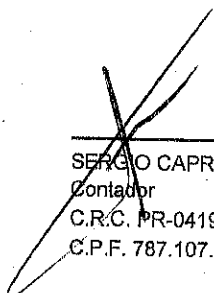
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO**

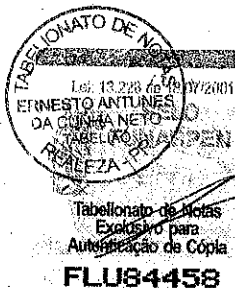
	2016	2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	3.660.844,24	0,00
Valores pagos a fornecedores	2.141.669,53-	0,00
Valores pagos a empregados	285.245,41-	0,00
Despesas Operacionais / Administrativas	24.926,27-	0,00
Despesas financeiras	9.089,94	0,00
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>1.218.092,97</b>	<b>0,00</b>
Tributos pagos	343.007,31-	0,00
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	420.000,00-	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>455.085,66</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	27.746,00	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>27.746,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralizacao de capital	200.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	355.253,53-	0,00
Pagamentos de emprestimos e financiamentos	290.638,50-	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>445.892,03-</b>	<b>0,00</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>		
Disponibilidades no inicio do periodo	36.939,63	397.715,30
Disponibilidades no final do periodo	397.715,30	0,00
	434.654,93	397.715,30


O TOTAL DO AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES ESTÁ DIFERENTE DO RESULTADO DO CAIXA LIQUIDO.

SOCIA ADMINISTRADORA

  
 SANDRA REGINA PETIK GONCALVES  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 020.902.169-13  
 R.G. 4229882 -4 PR

  
 SERGIO CAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15



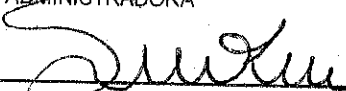
SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza, 11 JUL 2017,  


Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

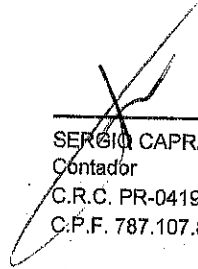
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Réalizado	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
<b>SALDOS EM 31/12/2014</b>	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício		746.065,22	746.065,22
<b>SALDOS EM 31/12/2015</b>	400.000,00	815.043,21	1.215.043,21
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Ajuste de Exercícios Anteriores		329.492,84-	329.492,84-
AUMENTO DE CAPITAL			
Por subscrição realizada	200.000,00		200.000,00
Lucro Líquido do Exercício		702.000,32	702.000,32
PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO			
Distribuição aos Socios		356.253,53-	356.253,53-
<b>SALDOS EM 31/12/2016</b>	600.000,00	831.297,16	1.431.297,16

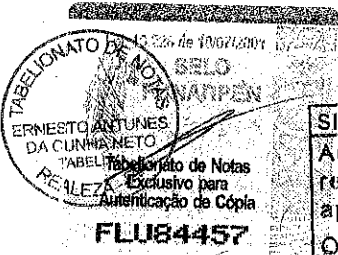
SOCIA ADMINISTRADORA




SANDRA REGINA PETIK GONCALVES  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 020.902.169-13  
 R.G. 4229882 -4 PR



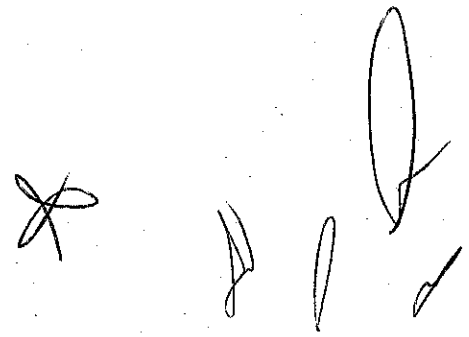
SERGIO CAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15



**SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR**  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Realeza, 11 JUL 2017



Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ:09.203.950/0001-98 NIRE:41206070113 - 20/11/2007  
Rodovia PR 182, KM 464,05, SN Bairro: INDUSTRIAL  
REALEZA - PR CEP: 85770-000

FL. 1  
PG. 1

**DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

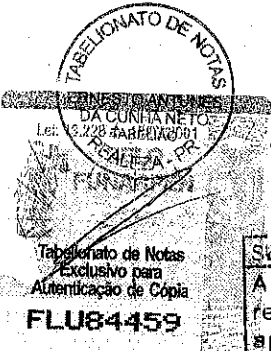
	31/12/2016	31/12/2015
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	815.043,21	68.977,99
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	329.492,84-	0,00
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	356.253,53-	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	702.000,32	746.065,22
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>831.297,16</b>	<b>815.043,21</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS DEZEMBRO DE 2016. EM 31 DE

SOCIA ADMINISTRADORA

SANDRA REGINA PETIK GONCALVES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 020.902.169-13  
R.G. 4229882 -4 PR

SERGIO CAPRA  
Contador  
O.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza, 11 JUL 2017

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

**NOTA Nº 01**

M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob número 09.203.950/0001-98, constituída em 20/11/2007 e tributada pelo lucro presumido. Com ramo de atividade, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, com sede no município de Realeza - PR, na Rodovia BR 182, S/N, KM 464,05, Bairro Industrial.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e comparadas com 31 de Dezembro de 2015 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

**NOTA Nº 03**

Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**NOTA Nº 04**

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

**NOTA Nº 05**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

**NOTA Nº 06**

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**NOTA Nº 07**

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

**IMOBILIZADO**

**NOTA Nº 08**

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

**NOTA Nº 09**

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

**DECLARAÇÃO EXPLÍCITA**

**NOTA Nº 10**

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

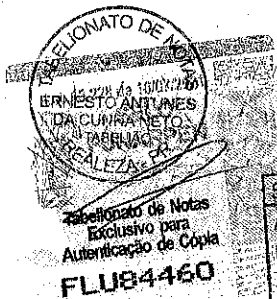


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 11

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser  
reprodução fiel da original que foi  
apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza, 11/JUL/2017

Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

SOCIA ADMINISTRADORA

SANDRA REGINA PETIK GONCALVES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 020.902.169-13  
R.G. 4229882 -4 PR

SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15

MLP Gonçalves & Cia Ltda



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>90423250-55</b>	Inscrição CNPJ <b>09.203.950/0001-98</b>	Início das Atividades <b>11/2007</b>
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M L P GONCALVES & CIA LTDA**  
Título do Estabelecimento **M L P CONSTRUTORA**  
Endereço do Estabelecimento **ROD PR-182, KM 464,05, SN - INDUSTRIAL - CEP 85770-000**  
**FONE: (46) 3543-2549**  
Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 11/2007**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>064.335.769-66</b>	<b>MARLON LUIZ PETIK GONCALVES</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>020.902.169-13</b>	<b>SANDRA REGINA PETIK GONCALVES</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 10/08/2017.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90423250-55**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**11/07/2017 17:08:45**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

MLP Gonçalves & Cia Ltda

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.203.950/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. L. P. GONCALVES &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M. L. P. CONSTRUTORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR-182, KM 464,05</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3543-2549</b>	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **15:03:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MLP Gonçalves & Cia Ltda



Preparar Página  
para Impressão

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98  
NIRE:41206070113

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000 e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de maio de 1987, natural de Realeza - PR, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.209.126-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.335.769-66, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 31 de março de 2016, sob nº. 20160993652, proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil quotas) a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado para R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), divididos em 900.000 (novecentas mil quotas) a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), integralizados neste ato, com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

A sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES que possuía na sociedade R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais), passa a ter R\$ 891.000,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e Sete Mil Reais), integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; O sócio MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES que possuía R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), passa a ter R\$ 9.000,00 (Nove



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

- folha 2 -

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

NIRE: 41206070113

Mil Reals), sendo o aumento no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reals), integralizados com a transferência da conta lucros acumulados;

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	891.000	891.000,00	99
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	9.000	9.000,00	01
TOTAL	900.000	900.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF sob nº. 09.203.950/0001-98

NIRE: 41206070113

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000 e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de maio de 1987, natural de Realeza - PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

- folha 3 -

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98  
NIRE:41206070113

empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.209.126-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.335.769-66, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 31 de março de 2016, sob nº. 20160993652, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,05, S/N, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os objetos da sociedade são: 1) Construção de edifícios; 2) Construção de rodovias e ferrovias; 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas integralizados da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	891.000	891.000,00	99
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	9.000	9.000,00	01
TOTAL	900.000	900.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da

- folha 4 -

Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

NIRE:41206070113

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios Interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no Inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade está a cargo dos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, individual, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98  
NIRE: 41206070113

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2007, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou sendo interdito, qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda



- folha 6 -

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98  
NIRE: 41206070113

verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

- folha 7 -

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98  
NIRE: 41206070113

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

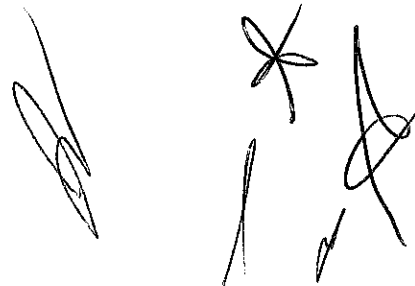
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em única via.

Realeza - PR, 13 de julho de 2017.

  
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

  
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES





CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

SELO 14K16.gKmkZ.M2jBE-WqJas.7nqD  
Consulta em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: SANDRA  
REGINA PETIK GONÇALVES, MARLON LUIZ PETIK  
GONÇALVES  
Realeza-PR, 14 de Junho de 2017  
Em testemunho da Verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:54 SOB Nº 20175305358.  
PROTOCOLO: 175305358 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702755963. NIRE: 41206070113.  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MLP Gonçalves & Cia Ltda



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0607011-3	09.203.950/0001-98	20/11/2007	20/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-182 - KM 464,05, SN, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de	Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Mandato
SANDRA REGINA PETIK GONCALVES 020.902.169-13	594.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARLON LUIZ PETIK GONCALVES 064.335.769-66	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		
Data: 31/03/2016	Número: 20160993652		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 11 de julho de 2017

17/331508-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR**  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza, 24 JUL. 2017

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLU84968

**Maria Iléna Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 3.463.294-4 / PR

MLP Gonçalves & Cia Ltda

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

---

---

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS**

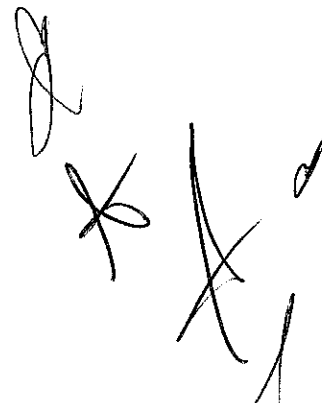
A empresa M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA – EPP estabelecida na Rodovia PR 182 KM 464,05 – Fundos – Industrial , Realeza – PR, inscrita no CNPJ nº. 09.203.950/0001-98 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Realeza 25 de Julho de 2017.



Sandra Regina Petik Gonçalves  
*Representante Legal*

RG: 4.229.882-4 CPF:020.902.169-13



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Endereço: Rodovia PR 182 KM 464,05 – Fundos – Industrial, Realeza –PR

MLP Gonçalves & Cia Ltda

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

---

---

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

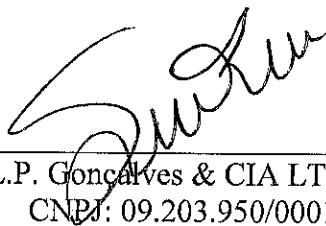
**DECLARAÇÃO**

M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA – EPP,

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 3/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

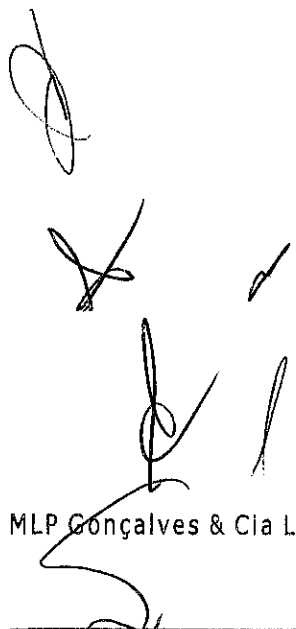
Realeza 25 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA – EPP  
CNPJ: 09.203.950/0001-98

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 09.203.950/0001-98**

**Endereço: Rodovia PR 182 KM 464,05 – Fundos – Industrial, Realeza –PR**

  
MLP Gonçalves & Cia Ltda

**“Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.”**

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

---

---

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 3/2017**

Prezado Senhor,

A empresa M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA – EPP, com sede à Rodovia PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos , cidade de Realeza , Estado do Paraná , inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Realeza 25 de Julho de 2017.



Sandra Regina Petik Gonçalves  
Representante Legal

RG: 4.229.882-4 CPF:020.902.169-13

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
Sandra Regina Petik Gonçalves  
Representante Legal  
RG 4.229.882-4

**MLP. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 09.203.950/0001-98**

**Endereço: Rodovia PR 182 KM 464,05 – Fundos – Industrial, Realeza –PR**



MLP Gonçalves & Cia Ltda

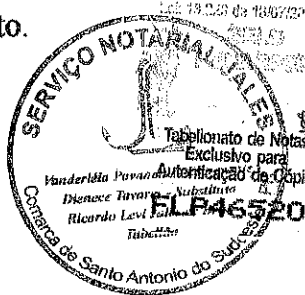
**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando  
qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos os fins, que a Empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Prefeito Armando Facini, 435 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, executou uma obra de 40x25m, totalizando 1000m<sup>2</sup> (Mil metros quadrados de edificação), sendo sua composta por Sapatas, Vigas Baldrames, Pilares e Vigas de cintamento todos em concreto armado. As paredes são em alvenaria, com chapisco, emboço, reboco e pintura. O piso é em cerâmica e cimento alisado. As esquadrias são em madeira e metálica. A estrutura de cobertura é em tesouras metálicas apoiadas em pilares de concreto armado. As tesouras estão apoiadas em pilares de concreto armado. Existe na edificação banheiro social, sala de estoque.

Constata-se ainda que a obra foi acompanhada pelo responsável técnico da empresa, o Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, o qual possui o registro no CREA/SC 0718685/D.

Sem mais para o momento.



**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

25 JUL. 2017

Emprego em nome de Vanderléia Pavanello - Substituta  
Dienece Tavares - Substituta  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

SANTA CEIA IND. COM. IMP. E EXP. DE CERAIS LTDA.

FONE: (45)3524.1188

Rua Pedro Bertoglio, s/nº - Bairro Industrial - Santa Tereza do Oeste - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Carteira Profissional: SC-718685/D  
Acervo Técnico Nº.: **836/2011**

RNP Nº: 2500468909

Protocolo Nº.: **2011/00024062**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira Profissional: SC-718685/D

RNP Nº.: 2500468909

Acervo Técnico Nº.: **836/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00024062**

ART Nº.: 20060886672 0..... Registrada: 11/07/2006.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: .....  
 Contratante(s): SANTA CEIA IND. COM. IMP. EXP. DE CEREAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 04.636.002/0001-22.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....  
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO HIDRÁULICO.....  
 PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1.000,00 M2..... Área Existente: .....  
 Área Ampliada: ..... Área de Reforma: .....  
 Local da Obra: RUA PEDRO BERTOGRIO, S/N INDUSTRIAL L. 1,2,3,4 Q. 25  
 C1.....  
 Município/Estado: SANTA TEREZA DO OESTE/PR.....  
 Data de Início: 05/04/2006..... Data de Conclusão: 11/07/2006.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE UMA EDIFICAÇÃO DE 40X25  
 METROS, TOTALIZANDO 1000 METROS QUADRADOS DE ÁREA  
 CONSTRUÍDA, SENDO SUA ESTRUTURA COMPOSTA POR  
 SAPATAS, VIGAS BALDRAMES, PILARES E VIGAS DE CINTAMENTO  
 TODOS EM CONCRETO ARMADO. AS PAREDES SÃO EM ALVENARIA  
 DE TIJOLOS CERÂMICOS. O PISO É DE CONCRETO  
 ALISADO. AS ESQUADRIAS SERÃO EM MADEIRA E METÁLICA, DE  
 ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO. A COBERTURA DA  
 EDIFICAÇÃO SERÁ DO TIPO TESOURAS METÁLICAS, EXISTINDO  
 ART Nº 2006088654-0.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira Profissional: SC-718685/D

RNP Nº.: 2500468909

Acervo Técnico Nº.: 836/2011

Protocolo Nº.: 2011/00024062

ART Nº.: 20060894810 0..... Registrada: 12/07/2006.....  
 ART Substituída.: 20060886540 0 .....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: SCHREINER ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante(s).....: SANTA CEIA IND. COM. IMP. EXP. DE CEREAIS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 04.636.002/0001-22.....  
 Tipo de Contrato....: OUTROS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS METÁLICAS.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão.....: 1.000,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: RUA PEDRO BERTOGRIO, S/N INDUSTRIAL L. 1,2,3,4 Q. 25  
 C1.....  
 Município/Estado....: SANTA TEREZA DO OESTE/PR.....  
 Data de Início.....: 05/05/2006..... Data de Conclusão: 20/06/2006.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DO PROJETO DA ESTRUTURA DE COBERTURA SENDO  
 DO TIPO METÁLICA, TAMBÉM SUA FABRICAÇÃO E MONTAGEM  
 DA MESMA PELA EMPRESA SCHREINER ENGENHARIA LTDA, A  
 QUAL POSSUI 25 METROS DE VÃO LIVRE, UTILIZANDO  
 TIRANTES DE AÇO MECÂNICO. O TERÇAMENTO SERÁ COM  
 TERÇAS METÁLICAS ENRIJECIDAS. A METRAGEM TOTAL DA  
 EDIFICAÇÃO É DE 1000 METROS QUADRADOS, SENDO DE  
 40X25 METROS. AS TESOURAS METÁLICAS SERÃO APOIADAS  
 EM PILARES DE CONCRETO ARMADO. SERÃO NECESSÁRIAS A  
 CONFECCÃO DE 09 TESOURAS, AS QUAIS ESTARÃO DISPOSTAS  
 A CADA 5 METROS CADA UMA. "ART DE SUBSTITUIÇÃO  
 POIS AS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DE FABRICAÇÃO DA  
 ESTRUTURA ESTAVAM ERRADAS".....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Carteira Profissional: SC-718685/D

Acervo Técnico Nº.: **836/2011**

RNP Nº.: 2500468909

Protocolo Nº.: **2011/00024062**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00024062.

Emitida via Internet em 25/07/2017 09:51:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 94773/2017**

**Validade: 23/08/2017**

**Razão Social:** SCHREINER ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 07426663000111

**Num. Registro:** 43171

**Registrada desde :** 20/07/2005

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI, 435 SL TÉRREO

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261704/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/07/2017 17:15:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94782/2017**

Validade: 23/08/2017

Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Filiação : ADERBAL ANTONIO SCHREINER

NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Carteira de Identidade : 6.661.272-4

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

CPF : 00724504958

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - SCHREINER ENGENHARIA LTDA

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

53044 - BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Desde: 22/07/2016 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

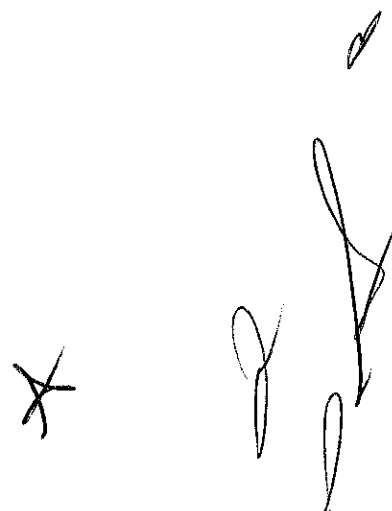
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

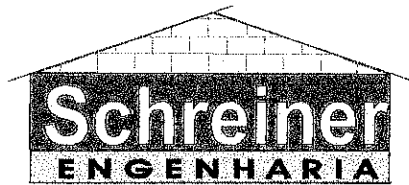
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261718/2017.

Emitida via Internet em 24/07/2017 17:18:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a stylized cursive script, and there are several smaller marks and initials scattered around it.



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

**ANEXO VII**

A empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Prefeito Armando Facini, 435, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11 – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador da carteira CREA-SC sob N° 0718685-D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 718685/D  
RG 6661272-4

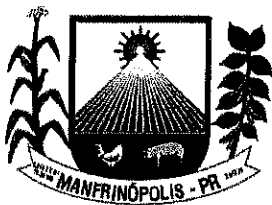
*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **SCHEREINER ENGENHARIA LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.426.663/0001-11**, Com sede à rua Armando Facini, nº 435 - CEP: 85.710-000 - bairro: centro, cidade Santo Antonio Do Sudoeste, Estado do Paraná, – na data de 24/07/2017, representado pelo Sr. **Alexandre Emanuel Schreinier**, portador do CPF nº 007.245.049-58, cargo engenheiro civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 26/07/2017 s 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 24 de julho de 2017.

**Alexandre Emanuel Schreinier**  
**SCHEREINER ENGENHARIA LTDA EPP.**  
CNPJ/MF sob o nº **07.426.663/0001-11**

  
**Jozinei Dos Santos**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 16292/2017**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº 1176/05 de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> SCHREINER ENGENHARIA LTDA	<b>Controle:</b> 16292
<b>CNPJ/CPF:</b> 07.426.663/0001-11	
<b>Nome Fantasia:</b> SCHREINER ENGENHARIA	

**Localização:**  
RUA PREF ARMANDO FACINI, 435 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

<b>Atividades:</b> 4120-4/00 - Construção de edifícios.  4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.	<b>Area Utilizada:</b> 30,00
---	------------------------------

**Horário de funcionamento**  
Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00  
Sábado das 08:00 às 12:00

<b>Emitido em</b> 25/07/2017	<b>Válido até</b> 31/07/2017
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Diretora de *Ana Maria Bandeira*  
Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1440 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Julho de 2017

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE52T4425RR5**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	07.426.663/0001-11	9034100354	16292

**ENDEREÇO**

RUA PREF ARMANDO FACINI, 435 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Diretora do Departamento

*Ana Maria Bandeira*  
**Ana Maria Bandeira**  
 Departamento de Fiscalização

Emitido por: Ana Maria Bandeira



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:07:51 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2017.

Código de controle da certidão: **043C.3876.5ABA.A47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016405690-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11  
Nome: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07426663/0001-11  
**Razão Social:** SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SCHREINER ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2017 a 14/08/2017

**Certificação Número:** 2017071604382546972577

Informação obtida em 24/07/2017, às 17:51:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

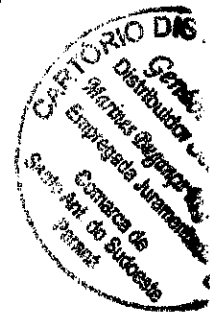
#### SCHREINER ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.426.663/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 25 de Julho de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Confere com o Original

O referido é verdade

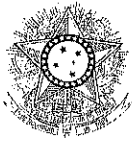
Dou fé

26/07/2017

\_\_\_\_\_

\*

✓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão nº: 130031686/2017

Expedição: 05/06/2017, às 16:25:08

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SCHREINER ENGENHARIA LTDA.  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.426.663/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SCHREINER ENGENHARIA LTDA.  
NIRE 41205490003  
CNPJ 07.426.663/0001-11  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Município SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/06/2005  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2148

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SCHREINER ENGENHARIA LTDA.  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2148  
Data de início 01/01/2016  
Data de término 31/12/2016

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 41205490003	CNPJ 07.426.663/0001-11	
NOME EMPRESARIAL SCHREINER ENGENHARIA LTDA.		

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.E4.5C.F6.47.67.0F.4A.78.7A.06.72.C4.EA.C7.23.B5.56.66.E5	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	107925974001779734 956266859527723321 390	16/11/2016 a 15/11/2017	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	SCHREINER ENGENHARIA LTDA ME:07426663000111	131186173133570224 630057232882798361 377	26/09/2016 a 25/09/2017	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

C8.E4.5C.F6.47.67.0F.4A.78.7A.06.72.  
C4.EA.C7.23.B5.56.66.E5-7

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2017 às 10:33:53

75.18.80.D2.62.13.9E.B3  
 43.91.B5.1E.28.5C.6C.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

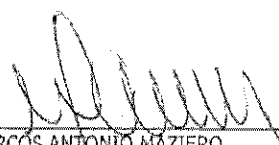
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

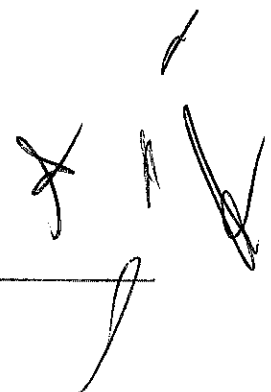
Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>418.440,19D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>211.293,48D</b>
DISPONÍVEL	97.472,68D
CAIXA	97.469,63D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3,05D
CLIENTES	5.430,00D
DUPLICATAS A RECEBER	5.430,00D
OUTROS CRÉDITOS	21.707,11D
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	138,46D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21.568,65D
<b>ESTÓQUE</b>	<b>86.683,69D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	86.683,69D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>207.146,71D</b>
IMOBILIZADO	207.146,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	210.718,59D
VEÍCULOS	25.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	28.571,88C
<b>PASSIVO</b>	<b>418.440,19C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>138.227,80C</b>
FORNECEDORES	13.028,69C
FORNECEDORES	13.028,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	78.526,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	78.526,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	46.672,73C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	46.672,73C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>280.212,39C</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	230.212,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	230.212,39C



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.245.049-58



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
 CPF: 737.525.849-04




Empresa: SCHREINER ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 07.426.663/0001-11  
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0001  
Número livro: 0003  
Emissão: 24/05/2017  
Hora: 15:03:55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>89.734,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	84.761,00
SERVIÇOS PRESTADOS	3.973,00
<b>Deducoes</b>	<b>(15.552,45)</b>
(-) ICMS	(10.171,32)
(-) ISS	(119,19)
(-) COFINS	(2.662,02)
(-) PIS	(576,78)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(959,33)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(1.064,81)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>73.181,55</b>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(3.051,95)</b>
C. M. V. OBRA ITAPEJARA	(3.051,95)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>70.129,60</b>
<b>(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(28.571,88)</b>
Depreciações, amortizações e exaustões	(28.571,88)
DEPRECIACÃO	(28.571,88)
<b>(-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(34.288,01)</b>
Despesas com pessoal	(21.860,63)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.860,63)
Despesas Gerais	(10.499,23)
ENERGIA ELÉTRICA	(455,76)
TELEFONE	(4.249,13)
HONORARIOS CONTÁBEIS	(5.070,00)
MULTA DE TRÂNSITO	(132,34)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(592,00)
Impostos, Taxas e Contribuição	(929,73)
TAXAS DIVERSAS	(929,73)
Despesas Financeiras	(998,42)
JUROS DE MORA	(833,75)
I.O.F.	(1,90)
MULTAS DE MORA	(162,77)
<b>(=) TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.010,79</b>
Receitas Financeiras	10,68
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	10,68
Outras Receitas Operacionais	0,11
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,11

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

Empresa: SCHREINER ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 07.426.663/0001-11  
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

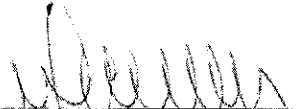
Folha: 0002  
Número livro: 0003  
Emissão: 24/05/2017  
Hora: 15:03:55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

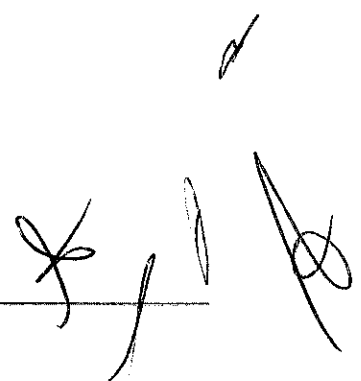
Descrição	Saldo Atual
Resultado operacional líquido	7.280,50
Receitas Não Operacionais	4.000,00
REMESSAS DE AMOSTRA GRÁTIS	4.000,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11.280,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.280,50



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
25/07/2017 - 10 24 16

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90341003-54</b>	<b>Inscrição CNPJ 07.426.663/0001-11</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Schreiner Engenharia Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Armando Facini, 435. Sala Terre. Centro 85710-000 - Sto Antonio do Sudoeste - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3563-2121	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4120-4/00 - Construcao de Edificios	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	06/2005	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 07/2007	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 06/2005	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 07/2007	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90341003-54

Inscrição CNPJ

07.426.663/0001-11

Início das Atividades

06/2005

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SCHREINER ENGENHARIA LTDA

Título do Estabelecimento SCHREINER ENGENHARIA

Endereço do Estabelecimento RUA ARMANDO FACINI, 435, SALA TERRE - CENTRO - CEP 85710-000  
FONE: (46) 3563-2121 - FAX: (46) 9105-4268

Município de Instalação SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 06/2005

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO  
Estabelecimento ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Atividade(s) Econômica(s) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.245.049-58	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	064.242.739-99	RAFAELA SCHREINER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/08/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90341003-54

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/07/2017 8:07:52

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.428.863/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2005
NOME EMPRESARIAL SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARMANDO FACINI		NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 85.710-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2017 às 17:52:29 (data e hora de Brasília).

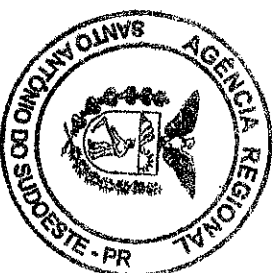
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fis.: 01

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR;

2) **RAFAELA SCHREINER**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 29/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 400, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portadora do CPF Nº. 064.242.739-99 e da Carteira de Identidade Nº 8.899.460-4 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, da empresa, conforme segue:

1.1) A sócia **RAFAELA SCHREINER** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para o sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, já qualificado anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.

1.2) A sócia **RAFAELA SCHREINER**, dá ao sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade decorrente Passivo da sucedida

1.3) Fica excluída da Administração da sociedade a sócia retirante **RAFAELA SCHREINER**.

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – PR  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.org.br](http://WWW.diferencialcontabil.org.br)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou 16

11.08.2011



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11  
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fis.: 02

1.4) O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

1.5) O sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor a sociedade.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e última alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante cláusulas e condições seguintes:

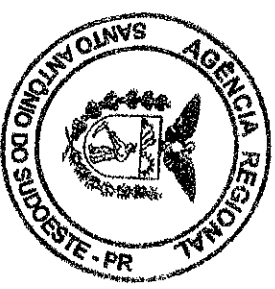
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. – EPP.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua Sede e Foro, na cidade de Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná a Rua Armando Facini, 435 Sala Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

Diferencial Serviços Contábeis  
Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Suldeste – PR  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cntbr](http://WWW.diferencialcontabil.cntbr)

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

de 10/2/2012



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11  
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Fis.: 03

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é Indústria da Construção Civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias saneamento, construção de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terreplenoagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comercio de artefatos de cimento, fabrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o nome empresarial, vedado aos sócios no entanto, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

- Parágrafo Único: O uso do nome empresarial será isoladamente.

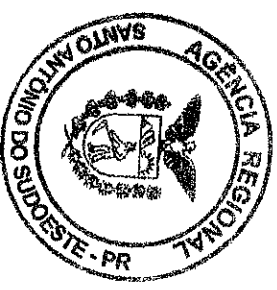
**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR.  Confere com o Original  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.com.br](http://WWW.diferencialcontabil.com.br)  referido é verdade

Dou 16

86101/20 13



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fis.: 04

a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 29 de Outubro de 2.012.

*[Handwritten signature]*

Diferencial Serviços Contabeis

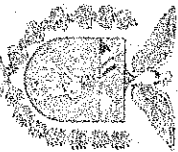
Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cnt.br](http://WWW.diferencialcontabil.cnt.br)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

*[Handwritten signature]*  
26/10/2012



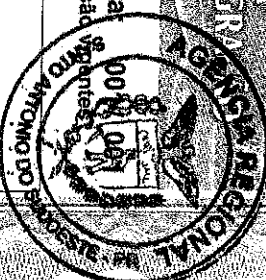
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>SCHREINER ENGENHARIA LTDA -EPP</b>		Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0549006-3</b>	CNPJ <b>07.426.663/0001-11</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>09/06/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>10/06/2005</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ARMANDO FACINI, 435-SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>				
Objeto Social <b>INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO: PROJETOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS;</b>				
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 1231/2006)	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ <b>ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER</b> <b>007.245.049-58</b>		Participação no capital (R\$) <b>50.000,00</b> Espécie de Sócio <b>SOCIO</b>	Administrador Administrador <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>06/12/2012</b>		Número: <b>20127309195</b>		
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		

17/565303-8



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 25 de julho de 2017

**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

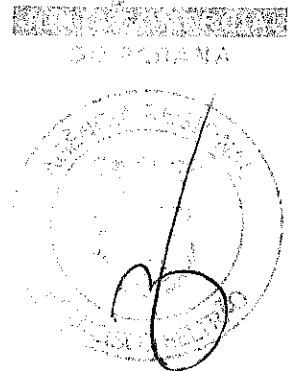
**Confira com o Original  
O referido é verdade**

Dou fé

26/02/2012

*[Handwritten signature]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/06/2005, NIRE: 41.2.0549000-3, CNPJ: 07.426.663/0001-11, estabelecida na RUA ARMANDO FACINI, 435, SALA TERREO, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 30 de Setembro de 2009.

  
Sócio: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

  
Sócio: RAFAELA SCHREINER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/10/09

Etiqueta de registro

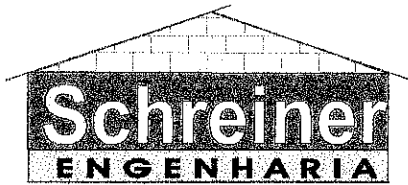


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2009  
SOB NÚMERO: 20096729490  
Protocolo: 09/672949-0, DE 16/10/2009  
Empresa: 41.2.0549000-3  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA

  
LUIZ CARLOS SÁVARO  
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2009



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavés  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS**

SCHREINER ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Prefeito Armando Facini, 435, inscrita no CNPJ nº 07.426.663/0001-11 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

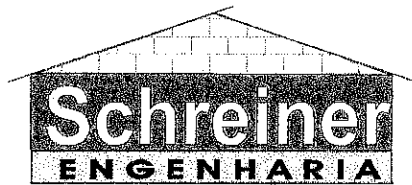
*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54


**ANEXO III**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS –  
PARANÁ.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Alexandre Emanuel Schreiner, engenheiro civil CREA-SC 718685/D, responsável pela empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.426.663/0001-11, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 3/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 718685/D  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

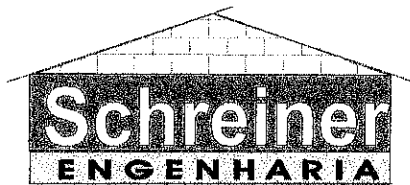
Engenheiro Civil CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR







Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavés  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Armando Facini, 435, inscrita no CNPJ nº 07.426.663/0001-11, estabelecida na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor Alexandre Emanuel Schreiner, portador da Cédula de Identidade nº 6661272-4SSP-PR e do CPF nº 007.245.049-58, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 3/2017.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

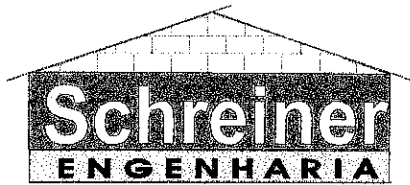
*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavés  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 3/2017**

Prezado Senhor,

A empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Prefeito Armando Facini, 435, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4

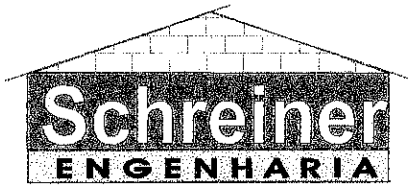
*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Paviers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**


CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Pref. Armando Facini, 435 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.426.663/0001-11 – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 718685/D  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: **2016/00424925**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

RNP Nº.: 1704993474

Acervo Técnico Nº.: 6456/2016

Protocolo Nº.: 2016/00424925

Selos de autenticidade: A 027.197

ART Nº.: 20151971384 0..... Registrada: 14/05/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: L B ENGENHARIA LTDA EPP.....  
 Contratante(s): NIDERA SEMENTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.053.693/0024-16..  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
                           PROJETO ESTRUTURAL.....  
                           PROJETO HIDRÁULICO.....  
                           PROJETO ELÉTRICO.....  
                           PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
                           PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
                           EXECUÇÃO.....  
                           OUTROS.....  
 Dimensão.: 1.200,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: LINHA ÁGUA BRANCA, S/Nº ÁREA RURAL - GLEBA 35AM L.  
                           42C, 44, 46, 47, 48 E 50 Q. 35-AM.....  
 Município/Estado.: REALEZA/PR.....  
 Data de Início.: 10/12/2013..... Data de Conclusão: 05/06/2015.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 240,00 M² DE LAJE PRÉ  
                           FABRICADA TRELIÇADA H=20 CM COM PREENCHIMENTO DE EPS,  
                           PROJETO E INSTALAÇÃO DE 960,00 M² DE ESTRUTURAS  
                           METÁLICAS E PROJETO E MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS COM  
                           ÁREA DE 1.200,00 M².....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D

RNP Nº.: 1704993474

Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**Protocolo Nº.: **2016/00424925**Selos de autenticidade: **A 027.197**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00424925.

Emitida via Internet em 26/12/2016 13:52:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

### ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o N° 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF n° 946.030.739-68, Carteira de Identidade n° 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA n° 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO" com área de 1.200,00m², conforme ART 20151971384, para a Empresa Nidera Sementes Ltda., CNPJ 07.053.693/0024-16 situada na Linha Água Branca - Área Rural S/N°, cidade de Realeza, Estado do Paraná, iniciando em 10 de dezembro de 2013 e concluída em 05 de junho de 2015, sendo o endereço da obra a Linha Água Branca - Área Rural S/N°, quadra 35-AM, lotes 42c, 44, 46, 47, 48 e 50, município de Realeza, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

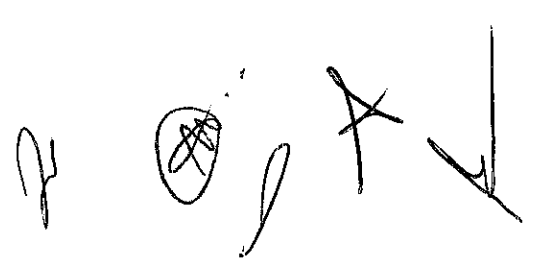
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 02 PAVIMENTOS, COM ALTURA LIVRE DE 6M	M²	1.200,00
2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
2.1	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, ESCAVADA D=40CM COM PERFURATRIZ ROTATIVA H=11M	M³	88,42
2.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO TIPO CÁLICE	M³	22,53
3	<b>ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>		
3.1	PILAR PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (25X30CM)(H: VARIÁVEL(4,5-8,0M))	M³	16,50
3.2	VIGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (15X40CM)	M³	38,40
3.3	LAJE TRELIÇADA, FCK:30MPA, COM PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUINDO VIGOTE, MALHA 10X10CM #4,2MM E CAPA DE CONCRETO COM VÃO DE 8M H=20CM	M²	240,00
4	<b>COBERTURA</b>		



Confore com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/02/2017



4.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (INCLUINDO TESOURAS, TERÇAS, TELHA TIPO SANDUÍCHE AÇO 0,50MM + EPS 30MM + AÇO 0,50MM (20,00X48,00M).	M <sup>2</sup>	960,00
5	<b>PAREDES</b>		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESP: 11,50CM	M <sup>2</sup>	1.364,80
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M <sup>2</sup>	2.729,60
5.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO+CAL+ AREIA ESP.: 1,0 cm - 1:2:8	M <sup>2</sup>	2.729,60
6	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 5,0 x 4,0 m	UNID.	3,00
6.2	PORTA EM CHAPA METÁLICA - 2,0 x 2,10 m	UNID.	4,00
6.3	JANELA DE ABRIR, 04 FOLHAS DE CORRER - 1,2 x 1,5, TEMPERADO 8,0 mm - FUMÊ - COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO	UNID.	8,00
7	<b>PISO</b>		
7.1	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK:25MPA, MALHA 10X10CM #4,2MM, ESP: 10 CM, LANÇAMENTO COM BOMBA E ALISADO MECANICAMENTE (PISO INDUSTRIAL)	M <sup>2</sup>	768,00

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 21 de dezembro de 2.016.

*Gilvani Matei*  
 \_\_\_\_\_  
 GILVANI MATEI  
 CPF 048.721.679-29  
 GERENTE



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2012



L B ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

1ª - O Capital sócia que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais) , com um aumento de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais) e subscrito em :

O sócio Leandro Baú , que possuía 190.000 ( Cento e noventa mil ) quotas subscrive neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real) cada integralizadas neste ato .

A sócia Luciane Ely Baú , que possuía 10.000 ( Dez mil ) quotas , subscrive neste ato mais 15.000 (quinze mil ) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada integralizadas neste ato , passando o total do Capital s ser assim distribuído :

Leandro Baú	475.000 quotas	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	<u>25.000</u> quotas	R\$ <u>25.000,00</u>
Total	500.000	500.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente , neste ato , proporcionalmente a cada sócio , pelo aproveitamento dos Lucros acumulados , constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011 , na forma da legislação em vigor .

3ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretario, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/10/2011

L B ENGENHARIA LTDA EPP.  
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª :- O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000 .

3ª - O Objeto social é Construção Civil , Edificações , Industria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00( Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 ( Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do País , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 475.000	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 25.000	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26 / 07 / 20 11.

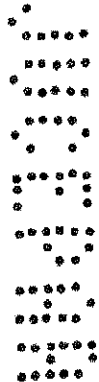
L B ENGENHARIA LTDA EPP.  
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 26 de Junho de 2012



*Leandro Bau*  
Leandro Bau

*Luciane Ely Baú*  
Luciane Ely Baú

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Cartório Veronezo Telefax 46-578-4070  
Reconheço por VERDADEIRA a firma Leandro Bau  
----- do que dou fé.  
Salto do Lontra, 28 de Junho de 2012.  
Em Testemunha: ----- de Veronezo.

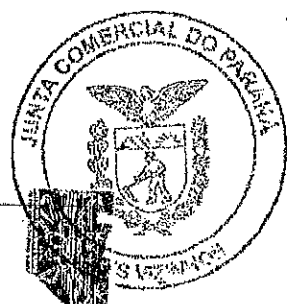
Nércio A. Veronezo Titular  
Esc. de Ofício  
TABELIAO E OFFICIAL DE PROTESTOS  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANA

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/07/2012

Cartório Veronezo Telefax 46-578-4070  
Reconheço por VERDADEIRA a firma Luciane Ely  
----- do que dou fé.  
Salto do Lontra, 28 de Junho de 2012.  
Em Testemunha: ----- de Veronezo.

Nércio A. Veronezo Titular  
Esc. de Ofício  
TABELIAO E OFFICIAL DE PROTESTOS  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124781837  
Protocolo: 12/478183-7, DE 29/06/2012  
Empresa: nº 2 0452626 8  
L B ENGENHARIA LTDA EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.*

ult  
cal+

RECEBUEMOS  
O VALOR DE  
R\$ 1.000,00  
EM 06/04/2012

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

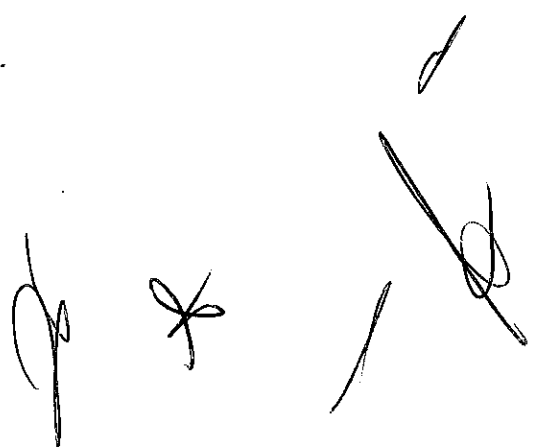
26/10/2015

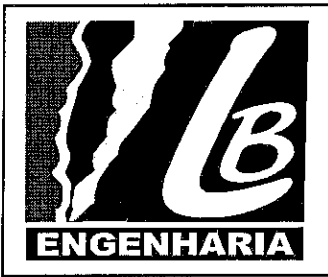
**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta  
Comercial sob nº 00124481834  
em 06 / 04 / 2012

Curitiba, 26 / 10 / 2015

Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-7 / PR





**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960	1º Andar	Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601		Cel.: (46) 9911-1010
85670-000	Salto do Lontra	Paraná

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa licitante L. B. ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Av. Nicolau Inácio, Nº 960, na Cidade de Salto do Lontra, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil Leandro Baú portador da carteira CREA sob Nº 57.704/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

A empresa ainda declara que o mesmo será o Engenheiro responsável pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo contratante, sendo ele o detentor de Acervo Técnico que atesta sua capacidade para a realização dos serviços similares ao objeto da presente licitação e que não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMNISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42543/2017**

Validade: 03/10/2017

Nome: LEANDRO BAU

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57704/D

Registro Nacional : 1704993474

Registrado(a) desde : 23/08/2000

Filiação : NEURI JOÃO MERLIN BAU  
MARLENE LUIZA BAU

Data de Nascimento : 05/11/1974

Carteira de Identidade : 51516648

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 94603073968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 07/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125892/2017.

Emitida via Internet em 06/04/2017 10:30:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 43576/2017**

**Validade: 04/10/2017**

**Razão Social:** L B ENGENHARIA LTDA EPP

**CNPJ:** 04351798000177

**Num. Registro:** 38436

**Registrada desde :** 21/08/2001

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** AV NICOLAU INACIO, 960

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplenagens, Estruturas Metálicas, Fábrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128354/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2017 14:23:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

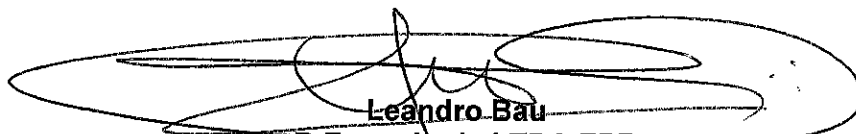
— CNPJ: 01.614.343/0001-09


## ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **L B Engenharia LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.351.798/0001-77**, Com sede à Av Nicolau Inácio , nº 960 - CEP: 85.670-000 - bairro: Centro, cidade Salto do Lontra, Estado do Paraná, – na data de 24/07/2017, representado pelo Sr. **Leandro Bau**, portador do CPF nº 946.030.739-68, cargo engenheiro civil esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017 cuja as propostas serão abertas na data de 26/07/2017 s 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 24 de julho de 2017.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

  
**Leandro Bau**  
**L B Engenharia LTDA EPP.**  
CNPJ/MF sob o nº **04.351.798/0001-77**

  
**Jozinei Dos Santos**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**





# MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## ALVARÁ DE LICENÇA

<b>Alvará</b> Nº.: 790	<b>Exercício</b> 2017	<b>Cadastro</b> Nº.: 29500	<b>Lic. Sanitária</b> Nº.: 155	<b>Insc. Municipal</b> Nº.: 790/2001
---------------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei Nº.: 022/83 e 086/2016

Concede Licença à:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**  
L. B. ENGENHARIA LTDA

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**

**NOME FANTASIA:**  
L. B. ENGENHARIA

**Dou fé**

**CPF/CNPJ:**  
04.351.798/0001-77

~~26/07/2017~~

**LOCALIZAÇÃO:**  
**Rua....:** AV NICOLAU INACIO **Número:** 960  
**Bairro:** CENTRO

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:**  
4120400  
Construção de edifícios

**RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**  
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

**OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**ALVARÁ VÁLIDO DURANTE**  
**O EXERCÍCIO DE 2017**

**MANTER AFIXADO EM**  
**LOCAL VISÍVEL**

**Joécio Dalla Valle**  
Setor Tributação  
Diretor (A) do Departamento de  
Tributação e Cadastro Técnico

Salto do Lontra 29/03/2017

**Mauricio Bau**  
Prefeito

Prefeito Municipal



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 828 /2017

Cadastro	:	29500	
Nome	:	L.B. ENGENHARIA LTDA	
CGC/CPF	:	04.351.798/0001-77	
Endereço	:	AV NICOLAU INACIO	960
Bairro	:	CENTRO	
Nr Protocolo:	:	1	

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Joelcio Dalla Valle passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original.

SALTO DO LONTRA - PR, 03 de Julho de 2017 .

JOELCIO DALLA VALLE  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/07/2017

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016589259-80

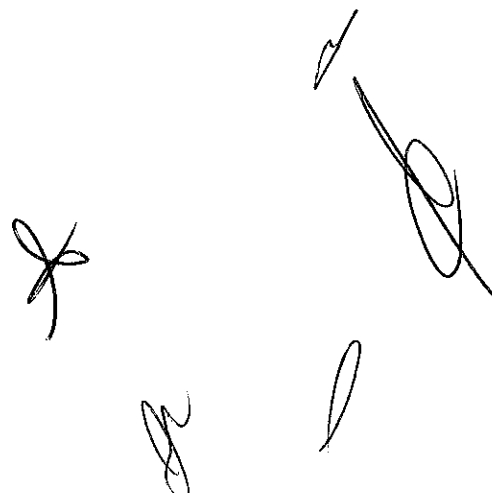
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.351.798/0001-77**  
Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L B ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.351.798/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:56:29 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **EA26.5B02.CD16.D8C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04351798/0001-77  
**Razão Social:** L B ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** L B ENGENHARIA  
**Endereço:** AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR /  
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

**Certificação Número:** 2017071001251640385901

Informação obtida em 13/07/2017, às 07:59:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### LB ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.351.798/0001-77, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 07 de Julho de 2017

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-30  
Mário Cesar Mafra  
Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
85.670-000 - SALTO DO LONTRA/PR

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/07/2017

Funarpen - Selo Digital Nº GubYX . jCfKF . jHdDO, Controle: Mel9p . IR32y  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,77  
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B ENGENHARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certidão nº: 133138149/2017

Expedição: 13/07/2017, às 08:00:16

Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L B ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: L B ENGENHARIA LTDA  
Insc. Est: 9039173260  
Folha: 1

CNPJ: 04.351.798/0001-77  
Livro: 00016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ABERTURA

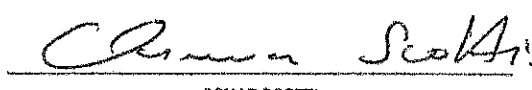
Revalva:  
A data de encerramento  
ao exercício social é  
31/12/2016.  
Osman Scotti

Contém este Livro 00060 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00060 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

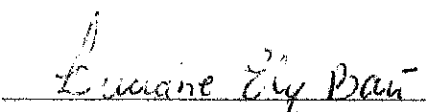
L B ENGENHARIA LTDA  
AVENIDA NICOLAU ENACIO  
1º ANDAR  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
CNPJ: 04.351.798/0001-77  
Insc. Est: 9039173260 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 19/03/2001 NIRE: 41204526268  
Data Sefaz:  
SALTO DO LONTRA / PR, 01 de Janeiro de 2016



LEANDRO BAU  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8 SSP/PR



OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSÁVEL  
PRO20255-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416

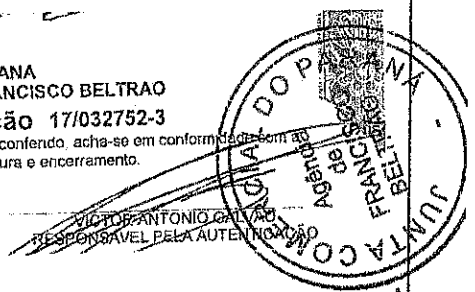


LUCIANE ELY BAU  
SOCIO  
CPF: 036.859.589-85  
RG: 4.256.312/SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 17/032752-3  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRÃO

09 MAIO 2017



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2017



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO			[ Anual ]
		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.451.204,35	1.781.177,34
DISPONIVEL		1.448.172,04	1.453.274,21
BENS NUMERARIOS		1.448.172,04	1.453.274,21
CAIXA		1.448.172,04	1.453.274,21
CREDITOS		3.032,31	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		910,49	
ANTECIPACAO DE FERIAS		910,49	
IMPOSTOS A RECUPERAR		2.121,82	
INSS A RECUPERAR		470,29	
IRRF A COMPENSAR		1.651,53	
ESTOQUES	000000000000		327.903,13
ESTOQUES	1998010100000000		327.903,13
MERCADORIAS PARA REVENDA			214,03
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO			327.689,10
ATIVO NAO CIRCULANTE	1998010100000000	562.740,00	562.740,00
IMOBILIZADO		562.740,00	562.740,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	199801010	562.740,00	562.740,00
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		182.320,00	182.320,00
VEICULOS		380.420,00	380.420,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.013.944,35DB</b>	<b>2.343.917,34DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.013.944,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2017.

\_\_\_\_\_

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

		PASSIVO	
			[Anual]
		31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1998010100	180.393,04	143.634,31
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	180.393,04	143.634,31
I.R.R.F A PAGAR		168.348,99	136.514,61
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		284,99	
SIMPLES/DAS A RECOLHER		31.299,10	
COFINS A RECOLHER		14.157,21	4.331,25
PIS A RECOLHER			14.505,78
CONT. SINDICAL			3.864,74
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		449,70	449,70
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER			10.406,42
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER			4.962,90
INSS A RECOLHER		4.933,77	4.933,77
FGTS A RECOLHER		6.932,08	64.274,22
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		34.281,59	28.785,63
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		46.475,10	
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	29.535,45	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		12.044,05	7.119,70
PRO-LABORE A PAGAR		11.260,85	6.418,38
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	783,20	701,32
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	1.833.551,31	2.200.283,03
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		500.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	199801010000	500.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1998010100	1.333.551,31	1.700.283,03
LUCROS ACUMULADOS		1.333.551,31	1.700.283,03

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/12/2016

\_\_\_\_\_

0410 0001 I. B ENGENHARIA LTDA  
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
04 351 798/0001-77 C.E.: 9039173260  
Latenciado Para: ESCRITORIO CONFABIL IGUAÇU LTDA S/C.

N.I.R.E.: 41204526268 Data Reg.: 19/03/2001

FC: 00052  
Emissão: 31/12/2016  
Hora: 17:58:16  
Registro: 99200004

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

	PASSIVO	
	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
TOTAL DO PASSIVO	2.013.944,35CR	2.343.917,34CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.013.944,35, bem como suas demonstrações.

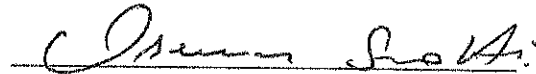
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2016

  
LEANDRO BAU  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-88  
RG: 5.151.664-8/SSP/PR



OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSÁVEL  
PR020255-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416

  
LUCIANE ELY BAU  
SOCIO

CPF: 038.859.569-85  
RG: 4.256.312/SSP/SC

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2012



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19980101000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	1998010101		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	19980101C	684.225,19	
VENDAS DE SERVICOS	1998010100000000	684.225,19	
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		684.225,19	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	19980101000000	(60.643,44)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	19980101C	(60.643,44)	
ISS		(4.978,35)	
SIMPLES S/REC.BRUTA		(55.665,09)	
<b>Receita Liquida</b>		<b>623.581,75CR</b>	
CUSTO DE PRODUCAO	1998010100000000	(423.012,47)	
MATERIA PRIMA DIRETA	1998010100000000	(423.012,47)	
MATERIA-PRIMA		(423.012,47)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	19980101000000C	(0,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	19980101C	(0,00)	
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		(89,82)	
(-)MERCADORIAS DOADAS		89,82	
<b>Lucro Bruto</b>		<b>200.569,28CR</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS	19980101000000C	(18.113,98)	(9.456,00)
DESPESAS COM PESSOAL	19980101000000C	(10.560,00)	(9.456,00)
PRO-LABORE		(10.560,00)	(9.456,00)
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(7.553,98)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(7.073,98)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/10/2017

*[Handwritten signatures and marks]*



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

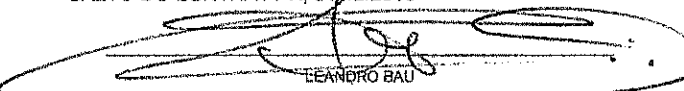
[ Anual ]

	31/12/2016	31/12/2015
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	(480,00)	
ADMINISTRATIVAS 1998010100000000	(146.609,75)	(131.372,81)
DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000	(145.689,75)	(131.372,81)
SALARIOS E ORDENADOS	(84.311,93)	(111.765,43)
FERIAS	(8.666,82)	
13§ SALARIOS	(8.345,67)	(7.036,32)
INSS	(33.535,50)	
FGTS	(10.829,83)	(12.571,06)
OCUPACAO 1998010100000000	(920,00)	
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS	(920,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100	(74.674,14)	
DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000	(74.674,14)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(74.674,14)	
Resultado Oper. Antes Provisoes	38.828,59DB	140.828,81DB
Resultado Antes Prov. IR	38.828,59DB	140.828,81DB
Prejuizo do Exercicio	38.828,59DB	140.828,81DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2016

  
LEANDRO BAU  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8/SSP/PR



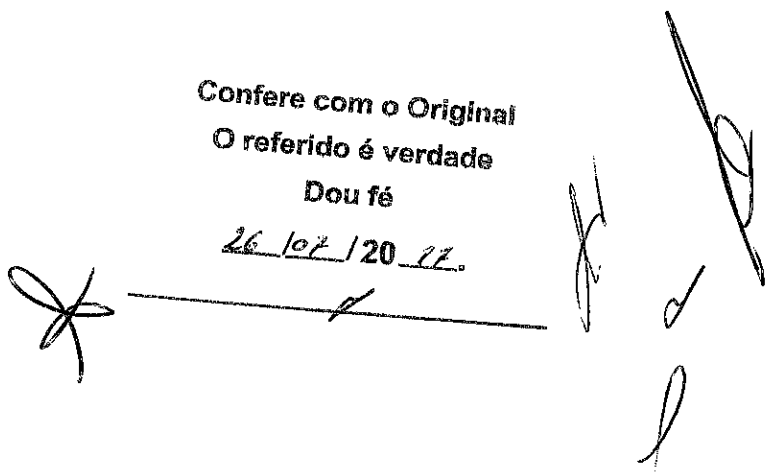
OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSÁVEL  
PRO20265-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416

  
LUCIANE ELY BAU  
SÓCIO

CPF: 038.859.569-85  
RG: 4.256.312/SSP/SC

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

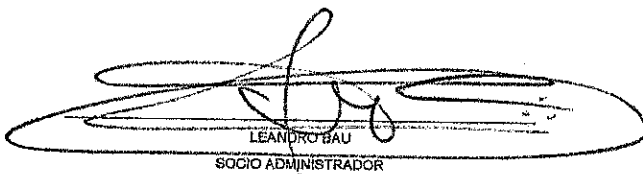
26/10/2017



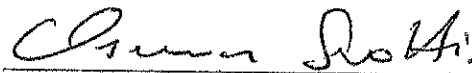
Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

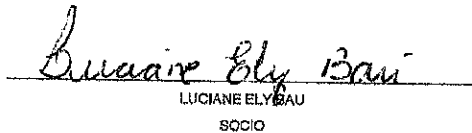
Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO INICIAL	1.700.283,03	1.841.111,84
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	(327.903,13)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.372.379,90	1.841.111,84
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	(38.828,59)	(140.828,81)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.333.551,31	1.700.283,03
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.333.551,31	1.700.283,03

  
LEANDRO BAU  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-69  
RG: 5.151.664-8/SSP/PR



OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSAVEL  
PRO20255-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416

  
LUCIANE ELY BAU  
SOCIO

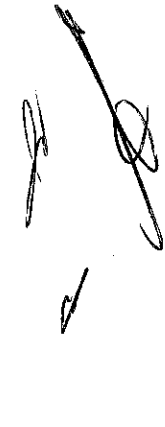
CPF: 038.859.569-86  
RG: 4.256.312/SSP/SC

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2017





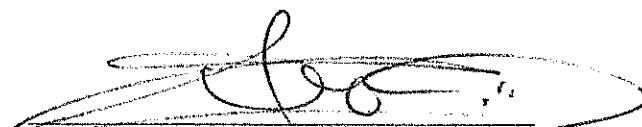


Em - Dezembro/2016

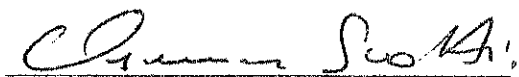
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	677.125,02	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(431.486,45)	(19.306,22)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(75.913,64)	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	(107.252,65)	(277.805,97)
PAGAMENTO DE JUROS	(67.574,45)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.102,17)	(297.112,19)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(5.102,17)	(297.112,19)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.453.274,21	1.750.386,40
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.448.172,04	1.453.274,21

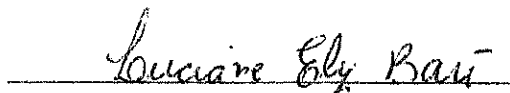
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*

  
LEANDRO BAU  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 046.030.739-68  
RG: 5.161.684-8/SSP/PR



OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSÁVEL  
PRO20255-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416

  
LUCIANE ELY BAU  
SÓCIO

CPF: 038.659.569-85  
RG: 4.256.312/SSP/SC

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/20 12

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

L B ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.351.798/0001-77, constituída em 19/03/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na AVENIDA NICOLAU INACIO, nº 960, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. REGULACÃO DE CONFORMIDADE

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/12/2017



Em - Dezembro/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS**

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. INTANGÍVEIS

O referido é verdade

Dou fé

26/12/2016

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME -- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

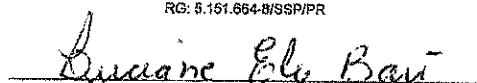
**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME -- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

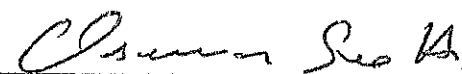
- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

  
LEANDRO BAU  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 948.030.739-88  
RG: 5.151.664-8/SSP/PR

  
LUCIANE ELY BAU  
SOCIO

CPF: 088.859.589-85  
RG: 4.256.312/SSP/SC



OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSÁVEL  
PR020255-02  
CPF: 223.492.209-63  
RG: 1.371.416

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2017.



LIVRO DIÁRIO

Firma: L B ENGENHARIA LTDA  
Insc. Est: 9039173260 CNPJ: 04.351.798/0001-77  
Folha: 60 Livro: 00016  
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

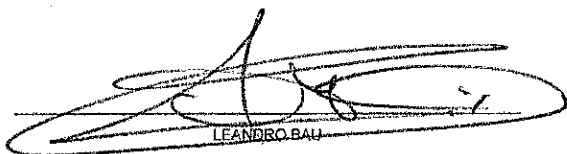
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00060 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00060 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

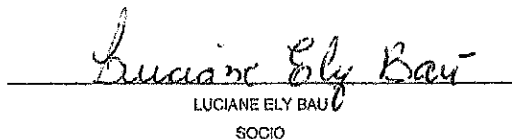
L B ENGENHARIA LTDA  
AVENIDA NICOLAU INACIO Nr. 960  
1º ANDAR  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
CNPJ: 04.351.798/0001-77  
Insc. Est: 9039173260 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 19/03/2001 NIRE: 41204526268  
Data Sefaz:  
SALTO DO LONTRA / PR, 31 de Dezembro de 2016

  
LEANDRO BAU  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8 SSP/PR




OSMAR SCOTTI  
TEC. RESPONSÁVEL  
PR020255-02  
CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416

  
LUCIANE ELY BAU  
SOCIO

CPF: 038.859.569-85  
RG: 4.256.312/SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRÃO  
  
17/315937-0

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/12/2017





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90391732-60	04.351.798/0001-77	12/2006

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **L B ENGENHARIA LTDA**  
 Título do Estabelecimento **L B ENGENHARIA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV NICOLAU INACIO, 960, 1º ANDAR - CENTRO - CEP 85670-000**  
**FONE: (46) 3538-1601 - FAX: (46) 3538-1601**  
 Município de Instalação **SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 12/2006**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	946.030.739-68	LEANDRO BAU	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.859.569-85	LUCIANE ELY BAU	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 12/08/2017.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90391732-60**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/07/2017 7:55:23**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.351.798/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L B ENGENHARIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L B ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NICOLAU INACIO</b>	NÚMERO <b>960</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 5381-206</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2017** às **11:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**L B ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO BAÚ , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis 724 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 5.151.664-8/Pr., e CPF nº 946.030.739-68, e MAURICIO BAÚ , brasileiro , solteiro , do comercio , residente e domiciliado na Rua Florianópolis , 724 , Centro , nesta de Salto do Lontra-Pr., portador da RG nº 5.742.590-3/Pr e CPF nº 021.480.589-16, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**1º. NOME COMERCIAL:**

L B ENGENHARIA LTDA.

**SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:**

Av. Nicolau Inácio , 960 - Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:**

Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

15 de Março de 2001.

**OBJETO SOCIAL:**

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas ,Fabrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

**2º. CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 120.000,00 ( Centro e vinte mil reais).

**Nº DE COTAS:**

120.000 (Centro e vinte mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

**DISTRIBUIÇÃO:**

Leandro Baú - R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Maurício Baú - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**INTEGRALIZAÇÃO:**

FORMA : em moeda corrente do país.

PRAZO :Leandro Baú R\$10.000,00 (dez mil reais) neste ato,R\$15.000,00(Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.002

R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de março de 2003,R\$15.000,00(Quinze mil reais ) em 15 de Março de 2.004,

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/10/2011.

L. B ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.005, R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em 15 de Março de 2.006 R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em 15 de Março de 2.007.

O sócio Maurício Baú, integraria neste ato 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda corrente do País.

RESPONSABILIDADE:

Dos sócios, limitada ao total do capital.

3º. GERENTE:

Leandro Baú

USO DO NOME COMERCIAL:

Individualmente

PROIBIÇÕES:

Aval, endosso, fiança, caução de favor.

PRO-LABORE:

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

Dispensados

4º. BALANÇO GERAL:  
RESULTADOS:

Anualmente em 31 de Dezembro  
Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

5º. DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/07/2012

\_\_\_\_\_

L B ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

Fls.03

7º. CESSÃO DE COTAS:

Por consentimento dos demais sócios e de-  
curso de prazo do direito de preferência  
de sessenta dias, mediante notificação  
previa e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

Salto do Lontra-Pr, 15 de Março de 2001

LEANDRO BAU  
  
MAURICIO BAU

Testemunhas:

Denise Bau

Denise Bau  
RG nº 8.754.496-6-Pr.,

Comarcindo Camilo Biava  
OAB-PR 6796

Sergio Merlin Bau  
RG.1.244.429-0/Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFIQUE O REGISTRO EM: 19/03/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0452626 B

TUFIRAME

TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/061002-2

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26 / 03 / 2001



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
do documento original arquivado nesta Junta  
Comercial sob nº 41204526268  
em 19/03/2001 e que existe(m) ato(s)  
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.  
Curitiba, 26 / 10 / 2015..

Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-7 / PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2017

Handwritten signatures and marks, including a large star-like symbol and several cursive signatures.

DO PARANÁ

**L B ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**



1 - **LEANDRO BAU**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - **MAURICIO BAÚ**, brasileiro, natural de Salto do Lontra - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF nº.021.480.589-16, e da RG nº. 5.742.590-3-SSP-PR., Residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP nº. 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA.** com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e demais alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Baú, que possuía 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas, subscreve neste ato mais 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

O sócio Mauricio Baú, que possuía 6.000 (Seis mil) quotas, subscreve neste ato mais 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

Leandro Baú	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
Mauricio Baú	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.005, na forma da legislação em vigor.

3ª - O sócio Mauricio Baú retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LUCIANE ELY BAÚ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

4ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da sócia Luciane Ely Baú, e declara haver recebidos todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA.**

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26.10.12011

**L B ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**



3ª : - O Objeto social é Construção Civil 655656, Edificações , Indústria de Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 200.000,00( Duzentos mil reais) divididas em 200.000 ( Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do Pais , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 190.000	R\$ 190.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO BAÚ** , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão , de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato , será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como clausula compromissória .

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

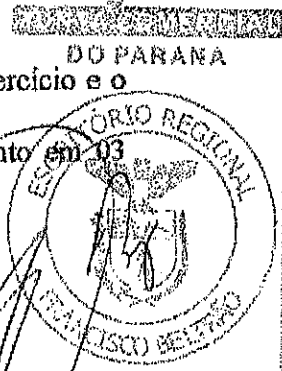
26/10/2012

**L B ENGENHARIA LTDA .**  
**CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 25 de Setembro de 2006



\_\_\_\_\_  
Leandro Baú

\_\_\_\_\_  
Maurício Baú

\_\_\_\_\_  
Luciane Ely Baú

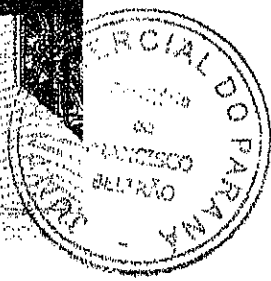
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Sérgio Merlin Baú  
RG. 1.244.429-0-SSP-PR.

\_\_\_\_\_  
Denise Baú  
RG nº 8.754.496-6-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063615754  
Protocolo: 06/361575-4  
Inscrição: 41 2 0452626 8  
ENGENHARIA LTDA  
09949-18

\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LORES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2011


\_\_\_\_\_


Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/10/2015

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
do documento original arquivado nesta Junta  
Comercial sob nº 00063615754.....  
em 03/10/2006 e que existe(m) ato(s)  
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.  
Curitiba, 26/10/2015.....

  
Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-7 / PR

L B ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comércio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais) , com um aumento de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais) e subscrito em :

O sócio Leandro Baú , que possuía 190.000 ( Cento e noventa mil ) quotas subscreve neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real) cada integralizadas neste ato .

A sócia Luciane Ely Baú , que possuía 10.000 ( Dez mil ) quotas , subscreve neste ato mais 15.000 (quinze mil ) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada integralizadas neste ato , passando o total do Capital s ser assim distribuído :

Leandro Baú	475.000 quotas	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente , neste ato , proporcionalmente a cada sócio , pelo aproveitamento dos Lucros acumulados , constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011 , na forma da legislação em vigor .

3ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretário, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comércio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

Confere como Original  
O referido e Verdade

Dou fé

26/10/2012

L B ENGENHARIA LTDA EPP.  
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª :- O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000 .

3ª : - O Objeto social é Construção Civil , Edificações , Industria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00( Quinhentos mil reais) dívidas em 500.000 ( Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do País , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 475.000	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 25.000	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/02/2011

L B ENGENHARIA LTDA EPP.  
 CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 26 de Junho de 2.012

*Leandro Bau*  
 Leandro Bau

*Luciane Bau*  
 Luciane Ely Bau

FIRMA RECONHECIDA

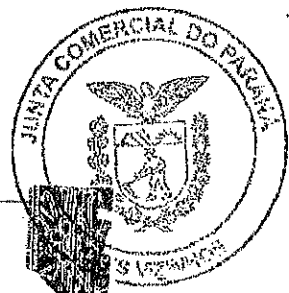
FIRMA RECONHECIDA

Cartório Veronezo Telefax 49-578-1000  
 Reconhecimento por VERDADEIRA a firma Leandro Bau  
 \_\_\_\_\_ do que dou fé.  
 Salto do Lontra, 28 de 06 de 2012  
 Em Testemunha \_\_\_\_\_ de Verdade.

Nércio A. Veronezo Titular  
Admir Veronezo Esc. de Ofício  
 TABELÃO E OFÍCIO DE PROTESTOS  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

Cartório Veronezo Telefax 49-578-1000  
 Reconhecimento por VERDADEIRA a firma Luciane Ely  
 \_\_\_\_\_ do que dou fé.  
 Salto do Lontra, 28 de 06 de 2012  
 Em Testemunha \_\_\_\_\_ de Verdade.

Nércio A. Veronezo Titular  
Admir Veronezo Esc. de Ofício  
 TABELÃO E OFÍCIO DE PROTESTOS  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2012  
 SOB NÚMERO: 20124781837  
 Protocolo: 12/478183-7, DE 29/06/2012  
 Empresa: 41 2 0452626 8  
 L B ENGENHARIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Confere com o Original  
 O referido é verdade

Dou fé

26.07.120 74



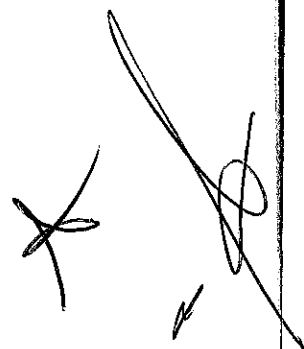
ult  
alt

REPROGRAFIA  
CÓPIA  
AUTÊNTICA

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

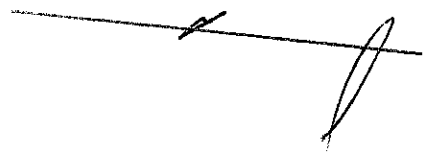
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta  
Comercial sob nº 00124481834  
em 06 / 04 / 2012  
Curitiba, 06 / 10 / 2015

Maria Terezinha Jacinto  
RG 3.171.781-7 / PR



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26 / 02 / 2017





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>L B ENGENHARIA LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0452626-8	CNPJ 04.351.798/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2001	Data de Início de Atividade 15/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV NICOLAU INACIO, 960-1 ANDAR, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, TERRAPLANAGENS, ESTRUTURAS, METÁLICAS FABRICA DE PRE-MOLDADOS E COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;</b>			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LEANDRO BAU 946.030.739-68	475.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANE ELY BAU 038.859.569-85	25.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2017

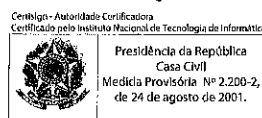
17/279984-8

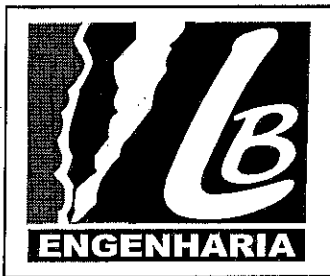
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*





**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960	-	1º Andar	-	Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601	-	-	-	Cel.: (46) 9911-1010
85670-000	-	Salto do Lontra	-	Paraná

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma L. B. ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Av. Nicolau Inácio N° 960, Centro, Salto do Lontra, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77, – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar  
-  
-  
Salto do Lontra

Centro  
Cel.: (46) 9911-1010  
-  
Paraná

### ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Baú, RG 5.151.664-8, CPF 946.030.739-68, Engenheiro Civil, Sócio/Administrador, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 3/2017, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar  
Salto do Lontra

Centro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná

**ANEXO IV – MODELO**

**DECLARAÇÃO**

L. B. ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor Fábio Roberto Soranso, portador da Cédula de Identidade nº 10.226.276-0 e do CPF nº 095.599.139-05, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 3/2017.

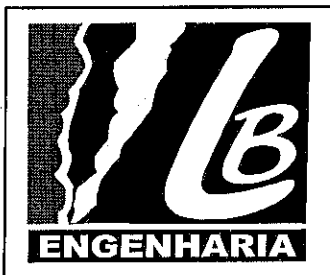
Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

FÁBIO ROBERTO SORANSO

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8



**LB ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960	1º Andar	Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601		Cel.: (46) 9911-1010
85670-000	Salto do Lontra	Paraná

**ANEXO V – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

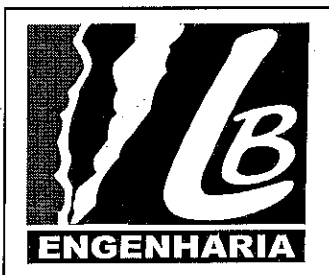
A empresa licitante L. B. ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro na Cidade de Salto do Lontra, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L.B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar  
-  
-  
Salto do Lontra

Centro  
-  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 3/2017  
Prezado Senhor,

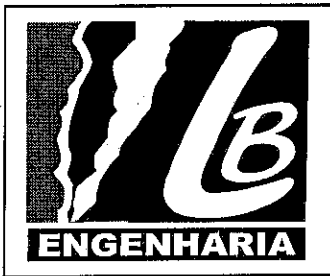
A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., com sede à Av. Nicolau Inácio Nº 960, cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000

1º Andar  
-  
-  
Salto do Lontra

Centro  
-  
Cel.: (46) 9911-1010  
-  
Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

**PROCURAÇÃO**

Pela presente, nomeio e constituo o Sr. Fábio Roberto Soranso, portador de cédula de identidade n° 10.226.276-0 SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 095.599.139-05, a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 3/2017 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de Representante, outorga-se ao procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VALTO ROBERTO BORANCO**  
 Nº IDENTIFICADORA: 102282782-0 1492  
 Nº DO RENOVAMENTO: 095.599.139-05 14/07/2013

ENDEREÇO:  
 ODAIR VALENTE  
 BORANCO  
 DALVA MARILENE BORANCO

Nº DO RENOVAMENTO: 05816432186 18/02/2010 03/07/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: *Valto Roberto Boranco*  
 DATA DE EMISSÃO: 04/07/2013  
 LOCAL: **SALTO DO LONTRA - PR**  
 ASSINATURA DO EMISOR: *[Assinatura]*  
 Nº DO EMISOR: 49281463572  
 Nº DO RENOVAMENTO: 98907691048

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 947174571  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 947174571

/

/

X

/

Município de Manfrinópolis  
Tomada de preços 3/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.351.798/0001-77 Fornecedor : L. B. ENGENHARIA LTDA  
Endereço : AV NICOLAU INACIO 960 - CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR - CEP 85670-000  
Inscrição Estadual: 90391732-60 Contador: OSMAR SCOTTI  
Representante: LEANDRO BAU CPF: 946.030.739-68 RG: 51516648  
E-mail representante: AV. NICOLAU INACIO 1826 CASA - CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR - CEP 85670-000  
E-mail representante: leandrobau@gmail.com Telefone representante: 4699117677  
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB - SALTO DO LONTRA/PR Conta: 10002513-7 Data de abertura:  
Telefone contador: 4635381270

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	47.071,51		32.945,03	32.945,03

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.945,03  
TOTAL DA PROPOSTA: 32.945,03

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 60 dias

L. B. ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 04.351.798/0001-77

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.  
Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR  
Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

# ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@inet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar  
Salto do Lontra  
Paraná  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-000  
Cel.: (46) 9911-1010



Digite o número da ART / RRT: BDI já incluso no orçamento: 22,47%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR  
segunda-feira, 26 de junho de 2017

Programa: 0 #REF!

Empreendimento: BARRACÃO INDUSTRIAL - PRÉ MOLDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	R\$		ENCARGOS SOCIAIS
						TOTAL	Fonte	
1	<b>Serviços Preliminares</b>					32.945,03		88,52% (hora)
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE 1,0 X 0,60* M	m²	0,60	167,98	100,79			50,76% (mês)
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	250,00	3,60	900,00			
2	<b>Infra Estrutura</b>					4.439,93		
2.1	Trabalhos em Terra							
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	7,68	45,93	352,74			4813
2.2	Fundações							74077/3
2.2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	36,00	32,78	1.180,08			
2.2.2	Blocos de Fundação 0,80 x 0,80 x 0,30m (0,192 m³)	m³	2,30	1.263,96	2.907,11			93356
3	<b>Supra Estrutura</b>					3.463,25		
3.1	Concreto Armado - Pilares							
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 5,50 m (0,228 m³)	m³	2,74	1.263,96	3.463,25			74156/3
4	<b>Cobertura</b>					24.041,06		95957
4.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	278,64	67,97	18.939,18			95957
4.2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = 40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	m²	278,64	18,31	5.101,90			72110
						5.101,90		7246

*[Handwritten signature]*  
LEANDRO BASTO  
CREA-PR 57.70410  
CPF: 946.030.739-68  
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA  
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR

# ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
Salto do Lontra - Paraná

Cel: (46) 9911-1010



## CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: BARRACÃO INDUSTRIAL - PRÉ MOLDADO

#REF! Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Serviços Preliminares	1.000,79	100,00	100,00										
2	Infra Estrutura	4.439,93	100,00	100,00										
3	Supra Estrutura	3.463,25	100,00	100,00										
4	Cobertura	24.041,06	30,00	30,00	70,00	100,00								

TOTAL (%)		48,92	48,92	51,08	100,00									
REPASSE		1,00	0,49		0,51									
Contrapartida Financeira		32.944,03	16.115,80	16.828,23										
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		32.945,03	16.116,29	16.828,74										
ACUMULADO (R\$)				16.116,29	32.945,03									

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR  
Carimbo e Assinatura

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA  
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro

85670-000 - Salto do Lontra - PR

Data

segunda-feira, 26 de junho de 2017

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten marks]*

L. B. ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ 04.351.798/0001-77  
 LEANDRO BAU  
 SÓCIO/ADMINISTRADOR  
 RG 5.151.664-8  
 CPF 946.030.739-68  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77  
 LB ENGENHARIA  
 LTDA.  
 Av. Nicolau Inácio, 960  
 1º Andar - Centro  
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

*[Handwritten signature]*


Leandro Bau  
 CREA-PR 57.704/D  
 CPF: 946.030.739-68  
 RG: 5.151.664-8

Salto do Lontra, 26 de julho de 2017.

A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77, situada na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra, Paraná, representada pelo Sr. Leandro Bau, Sócio/Administrador, RG 5.151.664-8, CPF 946.030.739-68, DECLARA, que caso seja vencedor da licitação, prestará os serviços dentro do prazo proposto.

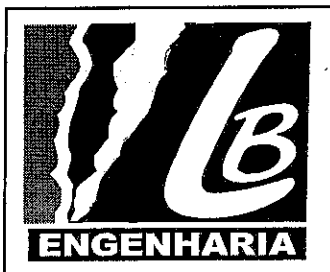
DECLARAÇÃO

*[Handwritten signature]*


**ENGENHARIA LTDA.**  
 CNPJ 04.351.798/0001-77  
 www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br  
 Av. Nicolau Inácio, 960  
 1º Andar - Centro  
 Salto do Lontra - Paraná  
 Fone/Fax: (46) 3538-1601  
 85670-000



*[Handwritten mark]*



BD - Bonificação e Despesas Indiretas

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960  
Fone/Fax: (46) 3538-1601  
85670-0001º Andar  
Salto do LontraCentro  
Cel.: (46) 9911-1010  
Paraná

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Empreendimento: BARRACÃO INDÚSTRIAL - PRÉ MOLDADO

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

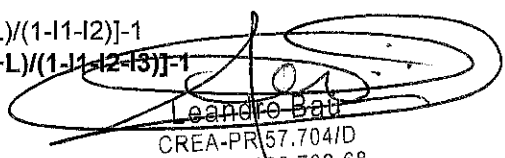
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	19,85%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	22,47%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

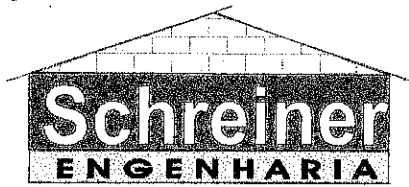
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

\_\_\_\_\_  
 isável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOL  
 Carimbo e Assinatura

  
 Leandro Bau  
 CREA-PR/57.704/D  
 CPF: 946.080.739-68  
 RG: 5.151.664-8

\_\_\_\_\_  
 : Prefeito Municipal (ou Tomador)  
 Carimbo e Assinatura

04.351.798/0001-77  
 LB ENGENHARIA  
 LTDA.  
 Av. Nicolau Inácio, 960  
 1º Andar - Centro  
 85670-000 - Salto do Lontra - PR



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavés  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

## DECLARAÇÃO

A empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Prefeito Armando Facini, 435, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11 – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, EXECUTARÁ OS TRABALHOS DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CREA-SC 718685/D  
R.G. 6661272-4 SSP-PR

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 718685/D  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

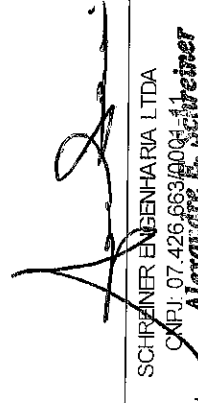
CNPJ: 07.426.663/0001-11 Fornecedor : SCHREINER ENGENHARIA LTDA E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com  
Endereço : RUA PREF A FACINI 435 SALA - CENTRO - SANTO A DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635632121 Fax: Celular: 46991054268  
Inscrição Estadual: 9034100354 Contador: MARCOS MAZIEIRO Telefone contador: 4635633780  
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER RG: 66612724  
Endereço representante: RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA 400 CASA - CENTRO - SANTO A DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4635632121  
E-mail representante: alexandreschreiner@hotmail.com  
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB - SANTO A DO SUD/PR Conta: 20038364 Data de abertura: 03/01/2015



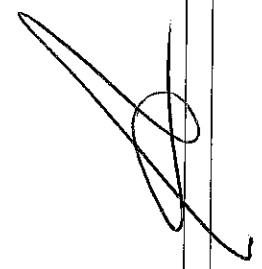
Forneccor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficcios da lei complementar n° 123/2006).

N° Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	47.071,51			34.010,62	34.010,62

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.010,62  
TOTAL DA PROPOSTA : 34.010,62

Validade da proposta: 70 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.426.663/0001-11  
**Alexandre E. Schreiner**  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71668/5  
RG 6661272-4



PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 3/2017		SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS					TOTAL
ITEM	DESCRICAÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL	
1	Serviços Preliminares					400,30	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *1,0 X 0,60* M	m <sup>2</sup>	0,60	188,00	112,80		
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m <sup>2</sup>	250,00	1,15	287,50		
2	Infra Estrutura					4545,80	
2.1	Trabalhos em Terra						
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	7,68	60,00	460,80		
2.2	Fundações						
2.2.1	ESTACA A TRADO. (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	36,00	40,00	1440,00		
2.2.2	Blocos de Fundação 0,80 x 0,80 x 0,30m (0,192 m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	2,30	1.150,00	2645,00		
3	Supra Estrutura					3151,00	
3.1	Concreto Armado - Pilares						
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 5,50 m (0,228 m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	2,74	1150,00	3151,00		
4	Cobertura					25913,52	
4.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M; FORNECIMENTO E MONTAGEM; NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m <sup>2</sup>	278,64	75,00	20898,00		
4.2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	m <sup>2</sup>	278,64	18,00	5015,52		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>34010,62</b>	

(TRINTA E QUATRO MIL DEZ REAIS E VINTE E SESENTA E DOIS CENTAVOS)  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO DE 2017.  
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.  
07.426.663/0001-11

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/D  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA/SC 71868/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 03/2017

1 - IDENTIFICAÇÃO  
 EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL - PRÉ MOLDADO  
 PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR  
 LOCALIZAÇÃO: Rua Encantado - n° 123- Lote n° 01-A - Quadra n° 06  
 EMPRESA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																												
					MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %									
1	Serviços Preliminares	R\$ 460,30	1,18%		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Infra Estrutura	R\$ 4.545,80	13,57%		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Supra Estrutura	R\$ 751,00	9,26%		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Cobertura	R\$ 26.913,52	76,19%		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.010,62</b>	<b>100,00%</b>																											

24.07.2017  
 DATA

Responsável Técnico - CREA  
 SCHREINER ENGENHARIA LTDA

**Alexandre E. Schreiner**

Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
 RG 6661272-4

Proprietário

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

---

---

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE  
PREÇO**

**ABERTURA: 26/07/2017 – 09:00 HORAS**

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.203.950/0001-98 Fornecedor: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
Endereço: RODOVIA PR 182 KM 464,05 S/Nº FUNDOS - INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000  
Inscrição Estadual: 9042325055 Confadador: SERGIO CAPRA  
Representante: SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES RG: 42298824  
Endereço representante: RUA BARAO DO RIO BRANCO 2525 APTO 401 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000  
E-mail representante: LICITACAO@MLPPOONSTRUTORA.COM.BR  
Banco: 104 - CEF Agência: 1287 - Realeza/PR Conta: 1970-3

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br  
Telefone: 46 3543 2500 Fax:  
Celular:  
Telefone contador: 46 3211 2800  
Telefone representante: 46 3543 2500

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	47.071,51	MLP CONSRUTORA		34.502,93	34.502,93

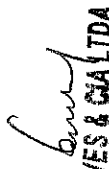
PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.502,93  
TOTAL DA PROPOSTA : 34.502,93




Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 60 dias



MLP GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 09.203.950/0001-98

MLP Gonçalves & Cia Ltda

  
MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
Carlos Eduardo Vendei  
Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
RG 7.213.209-2

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

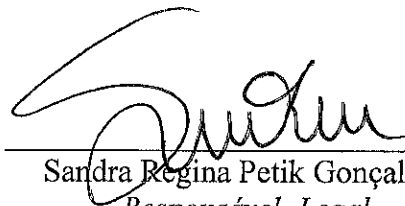
Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa licitante M.L.P. Gonçalves & CIA LTDA – EPP, estabelecida na Rodovia PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Industrial , na cidade de Realeza , Estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº.09.203.950/0001-98, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Realeza 25 de Julho de 2017.

*Caros*  
MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
Carlos Eduardo Vendel  
Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
RG 7.213.209-2



Sandra Regina Petik Gonçalves  
Responsável Legal

RG: 4.229.882-4 CPF:020.902.169-13

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Endereço: Rodovia PR 182 KM 464,05 – Fundos – Industrial, Realeza –PR

  
MLP Gonçalves & Cia Ltda

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

# MLP GONÇALVES E CIA LTDA - EPP

**Edi já incluso no orçamento: 22,47%**  
**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR**  
**Programa: 0**  
**Empreendimento: BARRACÃO INDUSTRIAL - PRÉ MOLDADO**  
**#REF!**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais s/ m.o.
1	1.1	1.2	250,00	3,77	942,50	4813	50,76% (mês)		
2	2.1	2.1.1	7,68	48,11	369,48	93358			
2.2	2.2.1	2.2.2	36,00	34,33	1.235,88	74156/3			
3	3.1	3.1.2	2,30	1.323,73	3.044,58	95957			
4	4.1	4.2	2,74	1.323,73	3.627,02	95957			
TOTAL						34.502,93			
TOTAL						1.048,05			

*[Handwritten signature]*

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Rod-PR-182 Km 464,05, s/n, Fundos - CEP 85770-000 - B. Industrial - Realeza - PR  
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55  
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlp@mlpconstrutora.com.br

*[Handwritten signature]*  
**MLP GONÇALVES & CIA LTDA**  
 Carlos Eduardo Vende  
 Eng. CMI CREA-PR 83610/2  
 RG 7.213.209-2





**Município de Manfrinópolis - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Tomada de preços 3/2017**

Data abertura: 26/07/2017      Data julgamento: 26/07/2017      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.351.798/0001-77 Preço	CNPJ: 07.426.663/0001-11 Preço	CNPJ: 09.203.950/0001-98 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Edificação pré-moldada térrea de 25	UNID	1,00	32.945,03 *	34.010,62	34.502,93	MLP CONSTRUTORA
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>32.945,03 *</b>	<b>34.010,62</b>	<b>34.502,93</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>32.945,03</b>			<b>0,00</b>






CNPJ: 04.351.798/0001-77 - L. B. ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
 Entido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5517 b

CNPJ: 07.426.663/0001-11 - SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
 FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empresa    EME - Empresa ME  
 26/07/2017 09:38:00





# Município de Manfrinópolis - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 3/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23465-6 L. B. ENGENHARIA LTDA								
Representante: 23468-4 LEANDRO BAU								
Lote 001 - Lote 001								
001	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M²,	UNI	1,00	Habilitado		32.945,03	32.945,03	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								32.945,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017 - Município de Manfrinópolis

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI JOZINEI DOS SANTOS TIAGO CUSTIN NESI

Presidente

Membro

Membro

Designados pela Portaria nº 2474/2017 de 02/01/2017, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 03/2017, que tem como objeto de licitação: **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.**

Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponente(s) a(s) empresa(s), conforme credenciais abaixo:

Empresa **M. L. P Gonçalves & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **09.203.950/0001-98**, sem representante.

Empresa **SCHEREINER ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **07.426.663/0001-11**, representada pelo Sr: **Alexandre Emanuel Schreinier**, portadora do CPF nº: 007.245.049-58.

Empresa **L B Engenharia LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **04.351.798/0001-77**, representada pelo Sr: **Fabio Roberto Soranso**, portador do CPF nº: 095.599.139-05.

Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e pelos representantes das empresas participantes do certame, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes a seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes.

Em seguida a analisaram a documentação de habilitação e os acervos dos profissionais técnicos apresentados pelas proponentes onde atestou-se que os mesmos atendem ao estabelecido pelo edital.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas onde obteve-se os valores conforme a seguir: A empresa **M. L. P Gonçalves & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 34.502,93 (trinta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos)**. A empresa **SCHEREINER ENGENHARIA LTDA EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 34.010,62 (trinta e quatro mil dez reais e sessenta e dois centavos)**. E a empresa **L B Engenharia LTDA EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 32.945,03 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**.

Havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a



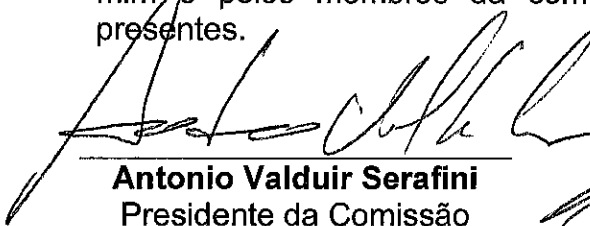
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

assinatura desta ata a comissão em decorrência do resultado final apresentado para a contratação do objeto desta licitação a comissão permanente de licitação ADJUDICA em favor da Empresa: **L B Engenharia LTDA EPP** no valor total de **R\$ 32.945,03 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão as 09Hs:45Min, onde foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
**Antonio Valduir Serafini**  
Presidente da Comissão

  
**Jozinei dos Santos**  
Membro

  
**Tiago Custin Nesi**  
Membro

Proponentes:

  
**SCHEREINER ENGENHARIA LTDA  
EPP**

  
**L B Engenharia LTDA EPP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

## ***PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão da Tomada de Preços, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 (um) barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### **- Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017, tendo por objeto a **contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 (um) barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 (um) barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

### **II - De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

"Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Art. 38 (...)

§ único: *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*"

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

### III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, a Comissão Permanente de Licitações deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes. Salienta-se que entre a publicação e a abertura dos envelopes fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (art. 21, parágrafo, 2º, III da Lei nº 8666/93).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação a Comissão Permanente de Licitações adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa L B Engenharia LTDA EPP CNPJ-04.351.798/0001-77.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada CPL, entendo que a fase externa da Tomada de Preços nº 003/2017 obedeceu aos trâmites legais.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 26 de Julho de 2017.

**SCHEITT - SI ADVOCACIA**

**OAB/PR 4.633**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Tomada de preços N° 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2017 referente à **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, em favor das empresas conforme abaixo;

L. B. ENGENHARIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	32.945,03	32.945,03
TOTAL					32.945,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2017 datada de 26/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2017.

**Caetano Ilair Alievi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1302 Pág.: 47  
Data: 05 / Agosto / 2017.

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição n° 1310 Pág.: 106  
Data: 04 / Agosto / 2017.

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços Nº 2/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows for items 1-5 and a total row.

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 2/2017 datada de 28/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços Nº 3/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows for item 1 and a total row.

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 3/2017 datada de 26/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 104/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2017
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE OBJETIVANDO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviço especializado visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
PROCESSO Nº: 264371/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO: ALBERTO ARISI
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 196/17 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas do Prefeito, Contas regulares.
1. DO RELATÓRIO
Verso o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho no exercício de 2015. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Instrução 1118/17 - Peça 20) opinou pela regularidade das contas. O Ministério Público de Contas (Parecer 3432/17 - Peça 21) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

3.1. emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho, no exercício de 2015, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM
Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
- emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho, no exercício de 2015, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 9 de maio de 2017 - Sessão nº 15.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES - Conselheiro Relator
NESTOR BAPTISTA - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 44/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à
EMPRESA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.055.054/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 12 (doze) meses.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 02 de agosto de 2017 - Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO Nº 012/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 18/08/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2017, as 10:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.
Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de agosto de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeira

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 33/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows for item 1 and a total row.

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 33/2017 datada de 02/08/2017. A entrega do objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 105/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DELIA T CHIOCCA & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2017 - Término: 26/01/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº Compra e Serviços Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (287)
Objeto.....: Aquisição de uma rodinha para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho-PR. Salgado Filho, 3 de Agosto de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO Nº 513/2017/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel ativado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos. TIPO: menor preço por ITEM. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Quanto as especificações contidas no item 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, Onde lê-se:
3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
Leia-se:
3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2) Inclui-se ainda o subitem 3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)
3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/08/2017 - às 10:00 horas.
4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.659-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESAO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 51/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR TOTAL: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



90.000,00 ( noventa mil reais), o excesso real na fonte 1800 no valor de R\$ 8.861,16 ( oito mil oitocentos sessenta e um reais e dezesseis centavos), e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 48.293,70 (Quarenta e oito mil duzentos noventa e três reais e setenta centavos), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	35.940,00
272	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	2.983,70
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	9.370,00

FONTE	VALOR
3796	R\$ 1.279,92
1495	R\$ 90.000,00
3800	R\$ 1.873,81
1800	R\$ 8.861,16

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Agosto de 2017.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiano Grzeszczyszyn  
Código Identificador:E29D9140

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Tomada de preços Nº 3/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2017 referente à **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, em favor das empresas conforme abaixo;

L. B. ENGENHARIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	32.945,03	32.945,03
TOTAL					32.945,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2017 datada de 26/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:1D65517F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 65-2017 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 65 de 2017.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2017.

**CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições..**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:1264E7F4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Tomada de preços Nº 2/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 2/2017 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo;

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	7.565,00	3,05	23.073,25
2	1	KM	4.539,00	3,05	13.843,95
3	1	KM	6.141,00	3,05	18.730,05
4	1	KM	8.544,00	3,05	26.059,20
5	1	KM	6.942,00	3,05	21.173,10
TOTAL					102.879,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2017 datada de 28/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:D4AF78CB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 66-2017 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 65/2017 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
e a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **L. B. ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **AV NICOLAU INACIO, 960 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Salto do Lontra/PR**, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77 neste representado pelo Sr LEANDRO BAÚ inscrito no CPF/MF 946.030.739-68 residente e domiciliado AV. NICOLAU INACIO, 1826 CASA - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Salto do Lontra/PR, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço total proposto
1	4869	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	32.945,03
TOTAL					32.945,03

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

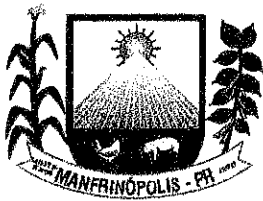
Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3731	11.003.15.451.1501.1060	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da **PREFEITURA** através de sua **Tesouraria**, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 60 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado ou seja de 03/08/2017 à 01/10/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de 03/08/2017 à 30/03/2018.

## CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

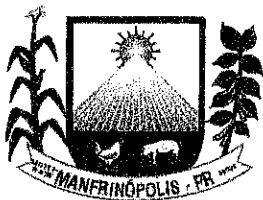
Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

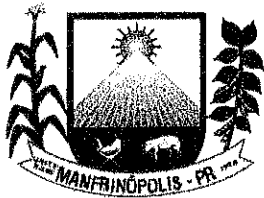
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

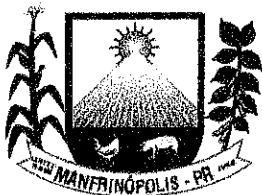
Manfrinópolis, em 03/08/2017.

  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
L. B. ENGENHARIA LTDA  
LEANDRO BAÚ  
94603073968

  
SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA

  
TIAGO CUSTIN NESI  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 65/2017 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
e a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **L. B. ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **AV NICOLAU INACIO, 960 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Salto do Lontra/PR**, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77 neste representado pelo Sr LEANDRO BAÚ inscrito no CPF/MF 946.030.739-68 residente e domiciliado AV. NICOLAU INACIO, 1826 CASA - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Salto do Lontra/PR, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço total proposto
1	4869	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M <sup>2</sup> , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	32.945,03
TOTAL					32.945,03

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

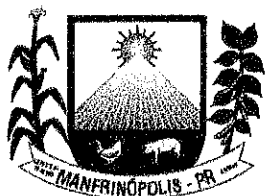
Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3731	11.003.15.451.1501.1060	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da **PREFEITURA** através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 60 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado ou seja de 03/08/2017 à 01/10/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de 03/08/2017 à 30/03/2018.

## CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

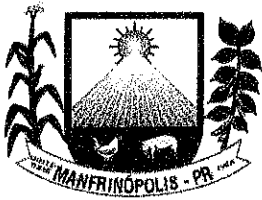
Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

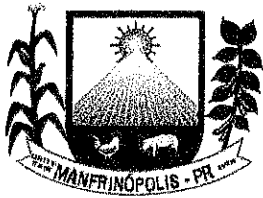
Manfrinópolis, em 03/08/2017.

  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
L. B. ENGENHARIA LTDA  
LEANDRO BAÚ  
94603073968

  
SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA

  
TIAGO CUSTIN NESI  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 65/2017 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
e a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **L. B. ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **AV NICOLAU INACIO, 960 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Salto do Lontra/PR**, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77 neste representado pelo Sr LEANDRO BAÚ inscrito no CPF/MF 946.030.739-68 residente e domiciliado AV. NICOLAU INACIO, 1826 CASA - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, Salto do Lontra/PR, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço total proposto
1	4869	Edificação pré-moldada térrea de 250,00 M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UNID	32.945,03
TOTAL					32.945,03

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

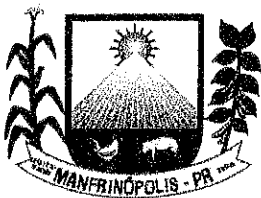
Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3731	11.003.15.451.1501.1060	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da **PREFEITURA** através de sua **Tesouraria**, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 60 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado ou seja de 03/08/2017 à 01/10/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução ou seja de 03/08/2017 à 30/03/2018.

## CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

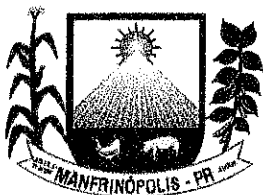
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

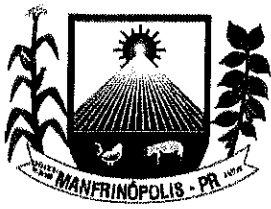
Manfrinópolis, em 03/08/2017.

  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
L. B. ENGENHARIA LTDA  
LEANDRO BAÚ  
94603073968

  
SUSANA FRANCISONI  
TESTEMUNHA

  
TIAGO JUSTIN NESI  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº65 de 2017.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2017.

**CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições..**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

**Caetano Ilair Alievi**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1302 Pág.: 5A  
Data: 03 / 1 / Agosto / 2017.

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 1310 Pág.: 106  
Data: 04 / 1 / Agosto / 2017.

LEI Nº 0648/2017 - 02.08.2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Table with columns: Cód, Nº DE CARGOS, CLASSES, NIVEL, CLASSES, CH/S, INGRESSO. Rows include PROFESSOR I, PROFESSOR II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with columns: CLASSE, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O. Rows include Nível I, Nível II, Nível III, Nível IV.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em vigência as demais normas. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 68 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com doação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2017.

CONTRATADO: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS. VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. - RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 67 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2017.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. VALOR CONTRATADO: 83.173,46 (Oitenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. - RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 66 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2017.

CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME. VALOR CONTRATADO: 102.879,55 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. - RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 65 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1089/2017 - 03.08.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS - Secretaria de Assistência Social Titular - Gislane dos Santos Gubert Suplente - Sonia Reichert

Secretaria de Educação e Cultura Titular - Elizabete Rita Duquesne Pereira Suplente - Dayana Lelycia Alievi

Secretaria de Saúde Titular - José Alvir de Oliveira Suplente - Rodrigo Fogaça da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO Pastoral da Criança Titular - Tereza Ana Malinowski Suplente - Vilma Jung Fabiani

Associação de Idosos São Cristóvão Titular - Sebastião Maria Ribeiro Suplente - Eve Melena Ribeiro

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS Programa Bolsa Família Titular - Jocelaine Rodrigues dos Santos Suplente - Marisete Alves Ribeiro

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto nº 0940/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Agosto de 2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1090/2017 - 03.08.2017

Súmula: Exonera a pedido, Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 627/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 209/2017 de 03 de Agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido o Sr. PAULO JOZIAS PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 8.859.828-8 SESEP/PR, ocupante do Cargo de Provlmento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1027-1, a partir da presente data (03.08.2017).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 31/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2017 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items from 1 to 61 including PC, KG, LATA, UNID, DZ, LT, and POTE.

TOTAL 83.173,46

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2017 datada de 01/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

90.000,00 (noventa mil reais), o excesso real na fonte 1800 no valor de R\$ 8.861,16 (oito mil oitocentos sessenta e um reais e dezesseis centavos), e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 48.293,70 (Quarenta e oito mil duzentos noventa e três reais e setenta centavos), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	35.940,00
272	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	2.983,70
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	9.370,00

FONTE	VALOR
3796	R\$ 1.279,92
1495	R\$ 90.000,00
3800	R\$ 1.873,81
1800	R\$ 8.861,16

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Agosto de 2017.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiano Grzeszczyszyn  
Código Identificador: E29D9140

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

Tomada de preços Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2017 referente à Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, em favor das empresas conforme abaixo;**

L. B. ENGENHARIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	32.945,03	32.945,03
TOTAL					32.945,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2017 datada de 26/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador: 1D65517F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 65-2017 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 65 de 2017.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2017.

**CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições..**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador: 1264E7F4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

Tomada de preços Nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 2/2017 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor da empresa conforme abaixo;**

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	7.565,00	3,05	23.073,25
2	1	KM	4.539,00	3,05	13.843,95
3	1	KM	6.141,00	3,05	18.730,05
4	1	KM	8.544,00	3,05	26.059,20
5	1	KM	6.942,00	3,05	21.173,10
TOTAL					102.879,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2017 datada de 28/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador: D4AF78CB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 66-2017 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.